

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ/SR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**“Para renascer das cinzas, antes teve que queimar”:
conflitos e materializações em torno da morte de
travestis**

OCTÁVIO GABRIEL DE BARROS BARBOSA

SANTA RITA – PB

2021

OCTÁVIO GABRIEL DE BARROS BARBOSA

**“Para renascer das cinzas, antes teve que queimar”:
conflitos e materializações em torno da morte de
travestis**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no Departamento de Ciências Jurídicas - Santa Rita, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador(a): Prof. Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho

SANTA RITA – PB

2021

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

B238p Barbosa, Octavio Gabriel de Barros.

Para renascer das cinzas, antes teve que queimar?:
conflitos e materializações em torno da morte de
travestis / Octavio Gabriel de Barros Barbosa. - João
Pessoa, 2021.

55 f. : il.

Orientação: Roberto Efrem Filho.
TCC (Graduação) - UFPB/DCJ.

1. Gênero. 2. Sexualidade. 3. Travesti. 4.
Violência. I. Filho, Roberto Efrem. II. Título.

UFPB/CCJ

CDU 65434

OCTÁVIO GABRIEL DE BARROS BARBOSA

**“Para renascer das cinzas, antes teve que queimar”:
conflitos e materializações em torno da morte de
travestis**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no Departamento de Ciências Jurídicas - Santa Rita, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador(a): Prof. Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho

Banca examinadora:

Data da aprovação: 03/12/2021

Prof. Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho (Orientador)

Prof. Dra. Ana Lia Vanderlei de Almeida (Examinadora)

Ma. Emylli Tavares do Nascimento (Examinadora)

A Maria Flávia Barbosa de Melo Aragão, minha mainha, que desde pequeno
me ensinou a enfrentar a vida com coragem e nunca desistir.

AGRADECIMENTOS

Formulei inúmeras maneiras de iniciar estes agradecimentos, mas todas me levavam a iniciar agradecendo a minha mãe. Mainha é meu exemplo de vida, a pessoa que me inspira e que me faz ter vontade de vencer. Para ela, um dos maiores sonhos era ver os seus filhos formados. Mainha que, aos 16 anos, teve sua adolescência interrompida pela sua primeira gravidez, a do meu irmão. Não muito tempo depois, surgi dentro de seu ventre enquanto seu segundo filho. Mainha, na época com 19 anos, engravidava pela segunda vez de forma não planejada. Mãe muito jovem, de primeira viagem e com gestações muito próximas, ela se desdobrava de um jeito espetacular para nos criar, fazer todos os serviços dentro de casa e ainda conseguir trabalhar. Minha família sempre foi muito humilde, viveu numa cidade pequena chamada Ferreiros, na Zona da Mata Norte de Pernambuco, e conheceu uma realidade muito diferente da que vivemos hoje. Muitas foram as intempéries e turbulências da vida que podiam ter feito mainha parar ou desistir de alcançar os seus sonhos, que em alguns momentos pareciam muito distantes, mas ela nunca se fez pequena diante das adversidades. Mesmo com seus dois filhos estando entre as fases da infância e da adolescência, mainha se multiplicava pra poder estudar e trabalhar, muitas vezes chegando em casa tão tarde que acabávamos só nos vendo no outro dia, e assim aconteceu por alguns anos. Vivemos momentos difíceis e delicados, mas sempre juntos. Independente de termos vários pontos divergentes, de muitas vezes brigarmos e nos chatearmos, de eu ser cabeça dura e de ela ser muito impaciente, o amor sempre prevaleceu. Quero te agradecer por ter lutado até aqui por nós e conosco. Realmente não é fácil ser mãe tão cedo, ter que abandonar tudo para criar dois filhos, depois voltar pra sala de aula e começar tudo de novo e, mesmo assim, conseguir nos criar e nos educar tão bem. Você é meu orgulho, meu referencial e minha inspiração.

Ao meu irmão, Mário Barbosa Júnior, agradeço pelo apoio, pela companhia, pelos momentos de irmandade e descontração, por muitas vezes estender a mão, por me compreender e muitas vezes acreditar em mim quando nem eu acreditava. É evidente que toda relação de irmãos passa por

momentos delicados e turbulentos, mas a parte mais importante é saber que se o mundo virar as costas pra mim, em algum lugar vou encontrá-lo para me segurar.

Agradeço especialmente ao meu padrasto, Ednaldo Medeiros Aragão Júnior, pessoa que muito me ensinou e ensina constantemente. Aquele pelo qual tenho uma enorme admiração e carinho. Obrigado por todos os papos e ensinamentos a mim repassados desde pequeno, todos eles foram imprescindíveis para eu me tornar o Octávio que sou hoje, e isso com certeza passa por suas mãos.

Aos meus avós, Amaro, Carlinhos (*in memorian*), Elisa e Fátima, por tanto me ensinarem, me amarem e me apoiarem. Agradeço também às minhas tias e tios, que direta ou indiretamente fizeram e fazem parte da minha história. A todos os meus primos e primas, a quem estendo o amor e a admiração, pois os acompanho e sei que todo o carinho e respeito são recíprocos.

Assim que descobri que ia entrar na UFPB, fui em busca de interagir com as pessoas que também iriam entrar junto comigo na faculdade. Para tal, entrei no grupo do WhatsApp dos feras do primeiro semestre de 2016, foi assim que conheci Murilo. Murilo foi uma das pessoas com quem primeiro tive contato. Brincalhão e hiperativo, ele sempre movimentava o grupo junto comigo, e isso não foi diferente do primeiro dia de aula em diante. Murilo é um menino de uma cidadinha do sertão de Pernambuco, cidade esta de que eu nunca tinha sequer ouvido falar, mas Murilo traz consigo uma força, uma garra, uma perseverança que acho que eu nunca tinha visto por aqui. Traz com ele também muita “brabeza” (pense num ariano esquentado e revoltado). Murilo é difícil demais, muitas vezes a gente só falta se matar dentro de casa, mas no fim tudo fica bem e a gente acaba pedindo comida e assistindo a filmes até cair de sono pelos sofás. Murilo traz um bocado de inteligência dentro dessa cabecinha dura. Apresentou-me conceitos, palavras, lugares, conhecimentos que, talvez, eu sozinho não tivesse ido buscar tão longe. Murilo é um ser de luz irradiante, de uma alegria sem tamanho, de um sorriso escancarado e fácil. Murilo é um abestado, que adora fazer os outros sorrirem, mesmo não estando tão bem por dentro quanto demonstra estar por fora. Murilo é realmente muito

engraçado (nos dois sentidos), porque ele parece um cofre, nem todo mundo consegue acessar os seus pontos mais profundos. Ele se faz de difícil, de coração de gelo, vai pra lá e vem pra cá, mas no fim se derrete todo com um texto como este, com uma brincadeira ou um carinho de Luna ou com um vídeo de Helena o chamando de “titi”. Murilo é uma das pessoas mais espetaculares que conheci nessa minha temporada em João Pessoa. Murilo é o companheiro de faculdade, de sala, de casa, de loucuras, de aventuras, de risadas, de brigas, de passeios, de idas e vindas, pra tudo. Murilo divide comigo o lar, os prazeres e os desprazeres de estudar longe de casa, da independência “forçada”, de ser dono de casa, de ser estudante em si, de ter um pet, de pagar vários boletos. Descobri em Murilo um muitão de mim mesmo, mas também descobri nele coisas muito diferentes de mim. E acho que é por isso que Murilo e eu temos essa ligação e irmandade tão forte. Obrigado, Murilo, por ser meu companheiro de vida, de academia, de loucuras e por me suportar mesmo quando nem eu mesmo me suportava. A faculdade e a vida fora de casa foram mais suaves ao seu lado.

Agradeço também de forma especial aos meus outros companheiros de academia, Antônio Marcos, João Júnior e Tamires Nascimento. Obrigado por serem morada de bons sentimentos e porto seguro quando eu não encontrava o colo caloroso e fofinho da minha mãe. Vocês foram e são figuras especiais e importantes na constituição do eu que sou hoje. Obrigado pela irmandade.

A Maria Mannuella, ou somente “Mannu”, agradeço por ter se tornado essa pessoa extremamente parceira e especial que é hoje. Apesar de conhecer Mannu há muito tempo dos corredores da faculdade, das caronas com Beto e do projeto de pesquisa, foi só durante essa pandemia de COVID-19 que ainda assola o planeta que pudemos nos aproximar mais e firmar fortíssimos laços de amizade, que poderia se encaixar facilmente como irmandade também, já que Mannu e Octávio quase coexistem, raramente se vê um sem o outro.

Agradeço da mesma forma ao meu amigo/irmão de infância Rivaldo Ataíde, que há mais de 15 anos me aguenta e me suporta em todos os meus planos, sejam eles loucos ou não. Obrigado por sempre estar perto, por

sempre se fazer presente e por ter essa troca tão boa comigo. Nossa ligação vai além do que eu poderia explicar aqui nestas palavras.

A Ana Bárbara e Felipe Teodoro, ou também “Babi” e “Dedé”, agradeço por todos os nossos momentos e memórias. Pelo laço que construímos e que é inquebrável. Por mais que passemos meses ou até anos sem nos ver, sei que o sentimento não muda. O amor sempre prevalecerá. Obrigado pela companhia e amizade de tantos anos, por sempre estarem por mim em todos os meus momentos, sejam bons ou ruins. Vocês são e foram extremamente importantes em todos os ciclos que tenho vivido.

A Diana Nogueira, Yuri Medeiros, Sidney Morais, Guilherme Henrique e Stefany Albuquerque, agradeço por sempre compartilharem comigo suas energias positivas e renovadoras. Por sempre darmos os melhores rolês e consequentemente “metermos dança” juntos, seja em Olinda, no barco ou no *after*, que nunca me faltem momentos com vocês.

Aos meus amigos do vôlei e da vida, agora pra vida, Jadson Silva, Jefferson Júlio e Reginaldo Patrício. Agradeço de forma especial por sempre estarem por perto e por sempre garantirem boas risadas e experiências durante nossas loucuras, viagens, idas ao vôlei, saídas para comer. Sem vocês com certeza a minha vida teria menos sorrisos.

No DCJ, agradeço a todos aqueles que faziam parte da minha turma e também a todos aqueles com que fiz laços e traçaram minha caminhada por lá. Não quero aqui cometer o equívoco de citar nomes, porque assim poderia acabar esquecendo alguma pessoa importante que me atravessou, e não quero que isso aconteça de maneira alguma.

Agradeço a todo o corpo docente do DCJ, que mesmo diante de tamanhas e inúmeras adversidades, se faz forte e corajoso para nos ensinarem da melhor forma possível. Agradeço a todos os professores que trilharam o meu caminho e me fizeram uma pessoa melhor, me ensinaram além do direito, sobre lutas, sobre a vida. Um obrigado especial a Ana Lia, Manuela Braga e Alex Taveira. Da mesma forma, agradeço às meninas da limpeza e a Cosma

por seu carinho e por sempre me proporcionar uma xícara de café e inúmeras risadas naquela copa do DCJ.

Agradeço a todos do MP-PROCON, na pessoa de Bruno Alves, por ter aberto as portas para mim, sendo meu primeiro estágio, oportunizando a ampliação dos meus conhecimentos e experiências e, com isso, que eu pudesse alçar novos voos.

À Doutora Maria de Fátima de Sousa Dantas, Defensora Pública do estado da Paraíba, que durante dois anos foi minha coordenadora de estágio, agradeço pela oportunidade de trabalhar e aprender de perto com o cotidiano daquelas salas e corredores do Fórum de Santa Rita. A defensoria foi um salto enorme na minha carreira acadêmica, me ensinando e me guiando por caminhos que vão além dos muros da faculdade de Direito. Agradeço também aos meus colegas estagiários que dividiam seu tempo e conhecimento comigo, essa experiência não seria a mesma sem vocês.

Desde criança, tenho o costume de deixar sempre as melhores coisas para o final. Por isso, um dos mais importantes agradecimentos estaria aqui, para finalizar. A Roberto Efrem Filho ou, como carinhosamente chamo, Beto, direciono toda a minha gratidão por todos esses anos de ensinamentos, de paciência, de amizade, de apoio, de compreensão. Beto desde sempre me chamava a atenção nos corredores quadrados e engravatados da faculdade de Direito. Ele sempre exibia suas belas camisas de botão coloridas e uma gargalhada maravilhosa por aqueles corredores. Não demorou muito para que a admiração me levasse a fazer parte do seu grupo de pesquisa, do qual participei até o último semestre da graduação. Queria ser melhor com as palavras, mas me resta resumir toda a experiência que tive com Beto enquanto gratidão. Gratidão por sempre acreditar em mim mesmo quando eu estava longe de acreditar e confiar, gratidão pelas risadas, pelos papos, pelas companhias de viagem, pelas pizzas e pelos cafés. Obrigado pela sua orientação e por sua amizade. Quero tê-lo sempre como Beto, sempre por perto. Meu singelo muito obrigado!

**Quem mandou morrer
Quem mandou matar
Para renascer das cinzas
Antes teve que queimar**

Eu matei o Júnior, canção de Linn da Quebrada

RESUMO

Esse trabalho busca, através da análise dos autos de um caso de homicídio, compreender as relações de poder que constituem “narrativas de Estado” sobre mortes de travestis e transexuais. Assim, objetivo entender como operam os conflitos e as relações de poder que perfazem essas narrativas judiciais sobre essa morte e como marcadores sociais como gênero e sexualidade permeiam esses autos e os seus atores. Pretendo refletir sobre como se dão as disputas narrativas em torno das figuras da vítima e do algoz, como as narrativas judiciais sobre mortes de travestis aproximam e afastam os sujeitos implicados nos processos judiciais das práticas criminosas. Esta pesquisa foi realizada através de uma análise documental do processo judicial que envolve a morte de uma travesti, ocorrida na cidade do Recife em 2014. Seu referencial teórico encontra-se entre os estudos de gênero e sexualidade e a criminologia crítica.

Palavras-chave: Gênero. Sexualidade. Travesti. Violência.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
Breves <i>insights</i> empíricos e metodológicos	16
2. UM OLHAR DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA SOBRE A VIOLÊNCIA TRANSHOMOFÓBICA	23
3. CONFLITOS E MATERIALIZAÇÕES EM TORNO DA MORTE DE TRAVESTIS	29
3.1 Caso <i>Michele</i>	29
3.2 “Não era uma garota, e sim um travesti”: disputas acerca da vítima...	32
3.3 A transhomofobia “invisível” do sistema penal	45
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50

REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

Duzentas e trinta e sete. Este é o número de mortes violentas de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexos e demais identidades de gênero e orientações sexuais não hegemônicas, popularmente conhecidas como LGBT, em 2020. Esse número nos é apresentado pelo Observatório de Mortes de LGBT no Brasil, organizado pela Acontece Arte e Política LGBTI+ junto ao Grupo Gay da Bahia (GGB)¹.

Apesar de observar no relatório uma queda perceptível dos números de mortes do ano de 2019 para o de 2020, essa diminuição não se deu por incentivos de iniciativas de Estado, que supostamente deveriam oferecer estratégias e políticas públicas de inclusão e proteção para esta “população” que é constantemente violentada e assassinada. É importante enfatizar aqui um dos grandes problemas que circundam os trabalhos de pesquisa sobre mortes de LGBT, que é a subnotificação dos casos, o que pode causar uma grande variação estatística nas pesquisas. O ano de 2020 foi quase que inteiramente vivido em medidas de distanciamento e isolamento social devido à chegada do Novo Coronavírus (Covid-19), obrigando parte dos brasileiros a permanecer em casa e reduzindo o convívio social e a mobilidade, o que de certa forma pode ter atingido os números desse relatório, haja vista que segundo dados do próprio relatório, mais de 60% desses casos de morte violentas de LGBT aconteceram em espaços públicos e, diante das medidas restritivas para conter o avanço da doença, esses espaços públicos estavam quase que inhabitados. Mesmo havendo uma redução de 28% nos números de mortes, é impossível afirmar que, na prática, essa violência tenha realmente diminuído. É importante frisar que, apesar de em muitos estados a orientação sexual e a identidade de gênero das vítimas estarem presentes nos processos, esses dados muitas vezes são ignorados. Assim, quem acaba assumindo esse

¹ Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil - 2020: Relatório da Acontece Arte e Política LGBTI+ e Grupo Gay da Bahia; /Alexandre Bogas Fraga Gastaldi; Luiz Mott; José Marcelo Domingos de Oliveira; Carla Simara Luciana da Silva Ayres; Wilians Ventura Ferreira Souza; Kayque Virgens Cordeiro da Silva; (Orgs). – 1. ed. – Florianópolis: Editora Acontece Arte e Política LGBTI+, 13 de maio de 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/05/Observatorio%20%90de%20%90Mortes%20%80%90Violentas%20%80%90de%20%80%90LGBTI-13mai2021.pdf>. Acesso em 23 de jul. de 2021.

papel de gerar e gerir esses números e estatísticas são os agentes da sociedade civil e dos movimentos sociais.

LGBTs sofrem diariamente com a violência e com as perdas, violência essa que não se restringe ao campo moral ou psicológico, pois se trata de uma violência que muitas vezes é letal, que fere, brutaliza e mata, o que se relaciona à obliteração do que é tido como “diferente”. Esse “diferente” seria não se encaixar nos termos de convenções sociais e moralidades que tentam controlar nossos corpos e vidas, são-nos impostas desde que nascemos, procuram enquadrar pessoas em determinados padrões de sexualidade, raça, religião, classe, nacionalidade.

O Brasil vive um processo de avanço no campo dos direitos de LGBT, sobretudo em razão de decisões advindas do Supremo Tribunal Federal (Vieira & Efrem Filho, 2020), atendendo ao apelo antigo dos movimentos sociais que lutam pelos direitos, reconhecimento e proteção. Mesmo diante desse avanço, que, por exemplo, possibilitou a recente criminalização da homofobia e da transfobia no Brasil², vejo diariamente vidas LGBT serem ceifadas, corpos como o meu serem queimados, esquartejados, asfixiados.

Como notou Roberto Efrem Filho (2016), essas violências estão estreitamente ligadas às expressões e vivências sexuais e de gênero. Quanto mais expressivo, quanto mais intenso o exercício da sexualidade, quanto mais sexo, mais morte. Essa equação elencada por Efrem Filho nos leva de volta ao relatório de mortes violentas, a partir do qual posso entender que essas expressões e vivências sexuais e de gênero se encontram nas figuras das travestis e transexuais. Figuras estas que, da sigla LGBT, são as que mais estão suscetíveis a esta violência direta e letal e, estatisticamente falando, são as que mais morrem. Ao me debruçar sobre o relatório, dei-me conta de que essa equação realmente saíra do papel e tocava a realidade dessas vidas. Das 237 mortes violentas que foram objeto de estudo no relatório, 161 foram de

² Em julho de 2019, no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e do Mandado de Injunção 4733, o plenário do STF decidiu pela criminalização da homofobia e da transfobia, equiparando as violações vivenciadas pela comunidade LGBTI+ aos crimes elencados na Lei 7.716/1989, conhecida popularmente como Lei do Racismo.

travestis e mulheres trans, o que matematicamente significaria que 76% das vítimas desses crimes se enquadram nessa identidade de gênero.

Em 2019, numa conversa no apartamento de um amigo no Recife, chegamos a falar sobre o assunto do projeto de pesquisa em que eu estava trabalhando na época, voltado à análise de narrativas judiciais sobre mortes de LGBT. Assim que soube o que eu pesquisava, ele começou a me descrever o caso de uma travesti que havia sido morta ali mesmo no prédio em que ele morava, no ano de 2014, aparentemente por conta de uma discussão sobre o pagamento de um “programa”. Esse caso me despertou curiosidade e, ao chegar em casa, fui prontamente pesquisar sobre ele e procurar informações a respeito do que aconteceu. Os detalhes e desdobramentos do caso, que pude conhecer com a leitura de partes do processo judicial que consegui acessar através da consulta pública junto ao site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, deixaram-me boquiaberto e por bastante tempo ficaram remoendo na minha mente. De acordo com o que eu consegui descobrir inicialmente, a partir das consultas públicas no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, após discutirem e partirem para luta corporal por conta de um desentendimento sobre o pagamento do programa contratado por *Pedro*³, ele teria ceifado a vida de *Michele* com uma faca peixeira⁴, desferindo golpes em seu pescoço. Posteriormente, haveria levado o corpo da vítima até um canavial numa cidade vizinha e ateado fogo nele. Mesmo diante de toda essa brutalidade, mesmo diante da denúncia pelos crimes de homicídio qualificado por motivo fútil (art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro) e por destruição e ocultação de cadáver (art. 211, também do Código Penal Brasileiro), o réu foi condenado a cumprir apenas 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão.

Nos últimos meses, Pernambuco tem sofrido com uma grande onda de assassinatos de travestis e mulheres trans. O estado chegou ao quarto caso de

³ Utilizo o itálico destacar para nomes próprios ficcionalizados.

⁴ A peixeira é uma espécie de faca desenvolvida inicialmente para cortar peixes, mas possui ampla utilização nas mais diversas áreas gastronômicas. Trata-se de uma ferramenta muito comprida e afiada. Essa terminação é comumente usada na região Nordeste do Brasil.

morte violenta registrado num lapso temporal de menos de dois meses⁵⁶. Esses acontecimentos recentes me levaram de volta ao dia em que tive conhecimento do caso relatado anteriormente, e foi aí que realizei que esse caso seria o objeto de pesquisa desse trabalho de conclusão de curso. Esses casos ocorridos aqui no estado tornaram ainda mais públicas as violências e brutalizações que travestis sofrem cotidianamente. Essas “imagens de brutalidade”, como ressalta Efrem Filho (2017), são parte do que me trouxe até esse caso e me provocou a tecer as análises que desenvolvo neste trabalho de conclusão de curso.

Breves *insights* empíricos e metodológicos

Desde que iniciei minha trajetória acadêmica, tinha noção de que quase nada em mim seria tradicional ou padrão naquele ambiente. Afinal, uma “bicha”, cheia de tatuagens, brincos e *piercings* e longe de gostar de roupas sociais cheias de botões e gravatas, não é uma personagem muito comum nos corredores de uma faculdade de direito. Isso vem refletindo até o presente momento, enquanto escrevo esta monografia. Sempre tive a vontade de fugir de trabalhos que me remetessem apenas a uma revisão bibliográfica ou a algo que fosse estritamente jurídico – trabalhos assim nem de longe enchiam meus olhos como a pesquisa empírica enche. A ligação com a sociologia, os temas conflitantes, as referências externas à quadrada e muitas vezes retrógrada teoria do direito e a aproximação com os estudos de gênero e sexualidade fizeram com que o tradicionalismo jurídico fosse deixado de lado, trazendo aqui um debate não muito comum e pouco disseminado nessa área que escolhi seguir.

Como já delimitei brevemente na introdução, meu objeto de pesquisa consiste nas narrativas judiciais sobre o assassinato de uma travesti na Zona Sul da cidade do Recife após uma discussão sobre o pagamento do

⁵ Mulher trans é morta a facadas no Agreste de Pernambuco e suspeito é linchado. NE 10, 2021. Disponível em: <https://interior.ne10.uol.com.br/noticias/2021/07/07/mulher-trans-e-morta-a-facadas-no-agreste-de-pernambuco-e-suspeito-e-linchado-212657>. Acesso em 29 de jul. de 2021.

⁶ Morre Roberta Silva, mulher trans queimada viva no Recife, após duas semanas lutando no hospital. Rádio Jornal, 2021. Disponível em: <https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2021/07/09/morre-roberta-silva-mulher-trans-queimada-viva-no-recife-apos-duas-semanas-lutando-no-hospital-212778>. Acesso em 29 de jul. de 2021

“programa”. Para analisá-lo, farei uma análise documental desse processo judicial, utilizando os estudos de gênero e sexualidade e um pouco da criminologia crítica, sendo esta última não uma resposta pronta para algo ou algum fenômeno, mas sim condensadora e amplificadora dos debates aqui presentes.

Diante disso, se faz importante explicitar o que me levou a escolher esse objeto de pesquisa e o porquê do meu interesse nesse tema. De antemão, afirmo que este trabalho não pretende exprimir uma extrema neutralidade diante dos dados colhidos e minuciosamente analisados, pois essa seria uma tentativa quase que fadada ao fracasso. Como diz Luciano Oliveira (1988), esse processo de investigação científica pelo qual me submeto ao produzir um trabalho desse tipo se divide em três momentos distintos: o da problemática, o da pesquisa empírica e o da análise/interpretação dos dados. Nossas visões de mundo, convenções morais e ideologias arquitetam um papel importante no momento de selecionarmos o objeto e formarmos a nossa problemática, o que nos leva a considerar que esses processos – por mais que busquem – não se fundam numa neutralidade intocável. Durante este trabalho, entretanto, não me proponho a buscar a “verdade dos fatos”, por esses serem inalcançáveis, como elucida Mariza Corrêa (1983). Assim, ao me debruçar sobre esses autos judiciais enquanto pesquisador a olhar para aqueles papéis, eu me deparo ali com a “verdade dos autos” e não com a verdade dos fatos, pois nenhum ato visto através desses documentos é intocável ou perfeito. Nós apenas conseguimos acessar documentos produzidos por agentes estatais e que também envolvem tensões, disputas e buscas por uma verdade a ser adotada neste caso concreto. Assim, podemos concluir que esses dados aqui analisados são resultados de uma construção, eles não estão dispostos ali de maneira intocável. Vale ressaltar que essas ressalvas aqui feitas sobre a neutralidade nos processos de conhecimento não querem dizer que devemos abandoná-la totalmente, mas temos que entender que esse processo de produção é muito mais complexo, que um processo permeado por idiossincrasias não é totalmente negativo, como diz Lowy (1991, *apud* LEMOS, 2017,):

(...) Equivoca-se a concepção positivista em ver o fator ideológico, utópico ou valorativo apenas como elemento perturbador, como obstáculo do conhecimento científico. Ele também é, com enorme força, elemento que ilumina, que traz visibilidade, que faz avançar tal conhecimento.

Sendo assim, não posso esconder que o meu método também bebe de fontes que fogem um pouco da neutralidade, são questões particulares que formularam o meu tema e chegaram até o meu objeto de pesquisa.

O interesse por essa temática atinente aos estudos de gênero e sexualidade não é algo novo na minha caminhada acadêmica. Esses estudos permeiam minha presença na academia quase que desde o início. Diante disso, me parece necessário fazer uma ressalva referente aos termos muito utilizados aqui nesse trabalho e no nosso dia-a-dia, como homofobia e a sigla LGBT. Esse termo é utilizado muitas vezes de forma geral, por meios de comunicação, pela sociedade e até mesmo por escritores da área. O termo homofobia é comumente utilizado para englobar a violência sofrida tanto por gays, lésbicas (lesbofobia), bissexuais (bifobia) e travestis, transexuais e transgêneros (transfobia). Já a sigla LGBT tem sido alvo de grandes disputas e debates quanto a sua composição. Inúmeros são os modelos que circulam nos artigos e mídias que buscam incluir todas as orientações sexuais e identidades de gênero, formando assim o que Regina Facchini (2005) viria a chamar de “sopa de letrinhas”, um emaranhado de tantas letras que tornaria essa expressão difícil de entender e de explicar. Assim, faço uso aqui neste trabalho da sigla LGBT, como comumente é utilizado na maioria das vezes, pela própria literatura especializada e pelos movimentos sociais. Com isso, não pretendo excluir as pessoas que se consideram intersexo e queer dessa abreviação, apenas as proximo da categoria de pessoas transgêneros, que apesar de não serem as mesmas,, são termos muito próximos. É difícil negar que a escolha de termos que generalizam relações e conflitos - como é o caso de “homofobia” e “LGBT” – acabam suprimindo e invisibilizando tantas especificidades contidas nesses debates, mas é preciso em algum momento chegarmos a uma fórmula que achamos mais adequada. Assim, na busca por trazer inteligibilidade e visibilidade para categorias que são cotidianamente invisibilizadas, resolvo utilizar aqui os termos LGBTfobia ou homotransfobia para determinar essa violência sofrida por membros da comunidade LGBT.

Como já anuncia no início do parágrafo anterior, minha trajetória na academia envolve uma relação próxima com os estudos de gênero e sexualidade, quando participei durante anos e anos de Projetos de Iniciação Científica que envolviam esses estudos e os fenômenos oriundos deles. A violência LGBTfóbica é algo que me tocava na esfera pessoal, por ser um jovem homossexual que está, de certa forma, vulnerável a esses ataques, e também me tocava numa esfera mais política e acadêmica, pois é uma área pela qual desenvolvi afinidade, pela qual lutava e luto com a militância.

Meu projeto de pesquisa inicial para este TCC visava a compreender, através de entrevistas com LGBTs encarcerados, como se dava o cotidiano desse indivíduos nos presídios da Paraíba e como as vivências nessas penitenciárias traziam consigo inúmeras violações fundadas em questões de gênero e sexualidade e também compreender como a criação da Ala LGBT⁷ serviu como “divisor de águas” na experiência prisional deles. Com o avanço da pandemia do Covid-19 e as medidas de isolamento social impostas como tentativa de brechar a disseminação do vírus e evitar mais mortes, fui me afastando cada vez mais desse objeto, tornando-se impossível realizar uma pesquisa empírica dentro de um presídio durante uma pandemia que já matou mais de 612 mil brasileiros⁸. Nesse momento, fui tomado pela insegurança de não ter um “plano B”. Eu já tinha a certeza de que queria escrever algo que estivesse por dentro dos estudos de gênero e sexualidade, que tocasse nas violações que os LGBTs sofrem cotidianamente, foi aí que cheguei para o meu orientador e expliquei toda minha inquietação sobre essa caso que outrora conheci e, junto com ele, atribuí diretrizes para tornar esse processo judicial o objeto do meu trabalho de conclusão de curso.

Minha busca por esse assassinato que vitimou uma travesti em 2014 se iniciou com a pesquisa de matérias jornalísticas sobre o caso, na busca por mais informações como nome da vítima ou do acusado para que assim pudesse ingressar com uma busca mais direcionada no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Durante a busca, foi bastante difícil achar alguma

⁷ Celas especiais designadas exclusivamente para apenados que se consideram LGTBs.

⁸ Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 18 de nov. de 2021.

matéria que obtivesse informações pertinentes e que me ajudassem de alguma forma a descobrir mais detalhes sobre o processo. Entretanto, consegui descobrir o nome completo do autor do crime, o que prontamente me levou a buscar, na Consulta Pública do Tribunal de Justiça, o número do processo que corria na justiça. Diante de vários homônimos e de uma vasta lista de processos com nomes tão parecidos, consegui enfim achar o número do processo judicial que seria o meu *corpus* de pesquisa. Através do conhecimento adquirido com os anos de pesquisa que realizei no PIBIC buscando processos que envolvessem crime LGBTfóbicos na Paraíba, eu já sabia que só conseguiria acessar esse processo presencialmente se eu tivesse em mãos o seu número e o localizador. Por conta da pandemia, tive o dissabor de encontrar os fóruns fechados para visitação, o que persistiu por alguns meses, até que eu pudesse me dirigir ao Fórum e acessar esses autos para fotografá-los e posteriormente poder analisar suas páginas minuciosamente.

Explico aqui todo esse caminho até o presente tema, pois penso que se faz extremamente necessário entender que a construção do conhecimento se faz a partir desses percalços, que a problematização é construída através desses processos. É preciso ressaltar que o objeto de pesquisa e o campo não estavam lá dispostos a minha espera, já prontos, tudo isso é resultado de uma escalada.

O excesso de violência, a motivação do crime, a dosimetria da pena aplicada ao réu colocaram em evidência as seguintes questões: como operam os conflitos e as relações de poder que perfazem as narrativas judiciais sobre essa morte? Como marcadores sociais como gênero e sexualidade permeiam esses autos e os seus atores?

Analizando as relações de poder que compõem as narrativas judiciais acerca de mortes de travestis, procuro compreender as disputas em torno da figuração da vítima e do algoz, sobretudo como seus corpos são materializados nos documentos. Para tanto, parto da ideia de que relações de gênero e de sexualidade operam na tessitura de narrativas de Estado sobre violência e que, ao revés, práticas de Estado atuam na compleição de relações de gênero e de sexualidade. Assim, enquanto desenvolvia as pesquisas com autos judiciais na

iniciação científica, percebi que as narrativas dos inquéritos policiais e dos autos processuais que trouxemos neste relatório carregam com elas grandes disputas sobre a legitimidade ou ilegitimidade das vítimas, o que as caracterizaria entre o vitimável e o criminalizável. Muitos são os esforços dos agentes de Estado em aduzir às vítimas informações e características criminalizáveis, fazendo com que, assim, elas se aproximem novamente de seu algoz. Não é raro de se ver tentativas, muitas vezes incansáveis, de assemelhar as figuras de vítima e algoz, de trazer certa deslegitimização do papel da vítima, torná-la, desse modo, um possível resultado de uma conduta também culpável. Por outro lado, convenções morais manejadas nesses autos pela acusação – e pelos atores sociais que se mobilizam em torno da causa – tentam, de diferentes modos, trazer a vítima de volta para o seu caráter vitimável.

Há um real conflito dentro dos processos para que se consiga compreender as materializações e disputas que circundam esse território criminalizável. Essas disputas colocam todos os fatos e autos em suspensão, sem poder atribuir assim, de ver, uma “chave de inteligibilidade” única aos processos, como Efrem Filho (2017) aponta. Isto resulta, em quantidade notável dos casos, na improúnica dos suspeitos, tornando as vidas das vítimas, dessa maneira, como dispensáveis ou não merecedoras de justiça. O senso de “dever cumprido” ou de “fazer justiça” é abandonado e dá lugar ao sentimento de impotência e impunidade.

Cabe notar que os documentos que formam os autos processuais analisados, embora formalmente esbocem aparente isenção, são espaços de tomada de posição, conforme notou Letícia Ferreira (2013), não sendo estes, portanto, neutros, muito menos neutralizáveis. Os documentos são, na verdade, artefatos cujas relações de poder os formam e os cruzam. Ferreira nota, ainda, que os papéis têm a capacidade de produzir narrativas sobre o “curso da própria vida” (FERREIRA, 2013), produzindo, portanto, também sobre a morte. Assim, ao examinarmos página a página desse processo judicial, temos em mente que cada palavra ali pronunciada e cada documento emitido funcionam enquanto espaço de disputa, artefato de relação de poder e fábula processual (CORRÊA, 1983). Os documentos, contudo, alteram a

realidade do mundo em que vivem aqueles a quem eles se referem. Assim, cabe-nos buscar não “a verdade dos fatos”, mas colocá-los sob suspeita ou sob “suspeição”, como nota Efrem Filho (2017):

Manter analiticamente os fatos em suspensão não implica numa pretensão de neutralidade frente a eles. Pelo contrário, demanda a compreensão das relações de poder que perfazem as narrativas e suas contendes o crime “como pretexto para o escrutínio da adequação ou não do acusado (e da vítima) a outras normas de convívio social e ao seu reforço ou enfraquecimento” (Corrêa, 1983:24). Em outras palavras, demanda o enfrentamento analítico – político, de toda sorte – das relações de poder que permitem ou não a arquitetura narrativa do ato de brutalização como uma imagem de brutalidade, da vítima como vitimável, do acusado como acusável.

2. UM OLHAR DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA SOBRE A VIOLÊNCIA TRANSHOMOFÓBICA

A criminologia crítica surge em meados dos anos 70, com uma abordagem marxista, sendo a principal responsável por migrar o foco da análise casuística do crime para o modo com ele é construído, como aquele desvio é gerado socialmente. Assim, passa-se a examinar os mecanismos de controle social existentes na época que, segundo Baratta (2011, *apud* LEMOS 2017), dividiam-se entre a produção das normas, sua aplicação no sistema penal e sua execução. A partir daí, começa-se a trabalhar a ideia de que o delito deve ser estudado por meio da compreensão da conduta do sujeito, levando em consideração as interações sociais desse “indivíduo desviante”.

De acordo com Baratta (2011), a criminologia crítica visava a desconstruir a ideia de que o direito penal era uma ciência isonômica, que pregava uma proteção igualitária entre os sujeitos, ou seja, todos os indivíduos que possuíssem comportamentos desviantes e violadores de normas teriam iguais chances de sofrer sanções e penalidades, com o mesmo processo de criminalização. Seus argumentos são de que o direito penal exerce uma certa seletividade em suas entrelinhas, a punição para aqueles que afrontam as normas é dada de maneira desigual e fracionada, não sendo a lei penal igual para todos.

Na criminologia crítica, diferentemente das correntes criminológicas anteriores, a homossexualidade e a transexualidade não é mais vistas como desvios, patologias ou delitos. Entretanto, há que se ressaltar que esse fato não emerge de um avanço, mas sim de uma omissão, pois nessa teoria as orientações sexuais e identidades de gênero não eram vistas, restavam invisibilizadas (LEMOS, 2017). No anseio se superar o foco das teorias anteriores que buscavam estudar o indivíduo como centro do desvio de conduta, a criminologia crítica definiu como classe o seu objeto de análise.

Desse modo, marcadores de opressão como gênero, sexualidade, raça, geração e território restaram em esquecimento. Aí que entram os movimentos sociais e suas lutas para construir um horizonte político que trouxesse visibilidade e compreendesse os processos de violência que iriam além de questões de classe, dando lugar a misoginia, LGBTfobia e racismo também. Desse modo, fez-se extremamente importante para a criminologia crítica abordar essas novas questões e temáticas, que viviam às margens de uma criminologia que focava apenas relações e desigualdades de classe.

O feminismo, o primeiro entre as correntes de movimentos sociais a buscar essa mudança de paradigma, logo veio propor essa mediação entre a construção de um saber estritamente masculino em todos os âmbitos e a falta de atenção dada para as mulheres e suas lutas e dores. Esse movimento ressignificou a criminologia crítica, retirando-a de um universo que girava em torno de uma pensamento que colocava o masculino como único paradigma de representação coletiva, estando esse acima de todos os outros (ANDRADE, 2012). Esses estudos e avanços feministas compreenderam a extrema necessidade de ir além de marcadores de gênero, além do patriarcado, dando voz a questões atinentes a pessoas negras e LGBTI+. O feminismo não poderia repetir o erro anteriormente cometido pela criminologia crítica de invisibilizar outros marcadores e assim priorizar apenas a classe diante de tantas outras categorias. Apesar de inicialmente esse não ser o panorama das lutas feministas, que por um bom tempo ainda permaneceu deixando de lado outras questões. Com a ascensão dos feminismos negro e lésbico, o conceito de “opressões múltiplas”⁹ vai ganhando força e se torna uma política central nesse debate, demonstrando que as relações de desigualdade produzidas e reproduzidas nas sociedades e no direito não se resumem apenas a uma dimensão, a qual se acreditava até então ser a classe, mas a ela se somam relações sociais como de raça, gênero e sexualidade (CAMPOS, 2014).

Esse advento das mulheres, dos negros e de LGBTI+ nesse meio dos homens criminólogos é fator determinante para que se mudasse o foco da criminologia crítica, abrangendo questões além da classe. As opressões que

⁹ São pessoas marcadas pelas assimetrias de poder tanto no que se refere a sexualidade e gênero, quanto no que concerne a raça e classe (LEMOS, 2017, p. 94).

esses sujeitos sofrem não podem, nem de longe, se resumir a questões capitalistas, vão além disso, giram em torno de relações desiguais de gênero, LGBTfóbicas e racistas, questões que até então eram ignoradas. Essa cultura patriarcal que regia a sociedade na época acaba por definir papéis predeterminados para as mulheres, os LGBTs e o negros, se apresentando outra vez como fonte de controle social. Daí surge o questionamento de como o sistema penal na época tratava as mulheres, os LGBTs e os negros, passando a ser central a ideia de que esses sujeitos deveriam ser reconhecidos enquanto vítimas, dando início a o ideal da vitimologia crítica (ANDRADE, 2012).

Desde o advento da criminologia crítica enquanto ciência, um dos seus âmbitos preferidos de trabalho era o de “delitos sem vítima”. Esses crimes eram geralmente rotulados como crimes de menor monta e sem vítimas. Posteriormente, a criminologia crítica começou a concentrar seus esforços nos considerados delitos comuns que envolvessem ataques à propriedade, que surgiram com o advento da propriedade privada, defendendo sempre o interesse dos proprietários, que operando dentro de sua lógica seletiva, iria punir sempre os pequenos ladrões oriundos de classes mais baixas (LARRAURI, 1991, *apud* LEMOS, 2017). A problemática surge daí, ao se perceber que esses delitos comuns e os delitos sem vítimas não serviam como referencial para todos os delitos existentes, não se poderia deixar de lado os crimes graves como os delitos contra a vida. Buscando demonstrar o equívoco cometido pelas criminólogos ao estabelecer uma única base para os delitos e esquecer da vítima em si, surgiram os estudos vitimológicos.

Era de gerar estranheza como a criminologia crítica buscava estudar como as vítimas propiciavam as próprias situações delitivas, como elas permitiam ou oportunizavam o acontecimento daquele delito. Essa ideia de que a vítima provocou ou oportunizou o delito determina subjetivamente que a própria vítima é a culpada pelo crime pelo qual foi alvo. Entretanto, estudar esse papel da vítima dentro de um delito traz uma ótima análise de como as relações sociais e de poder atuam nesse meio. Como Lemos (2017) traz em seu trabalho:

(...) é importante estudar os assassinatos (homicídios e latrocínios) homo e transfóbicos, olhando para eles não apenas a partir do conflito agressor *versus* vítima (*violência individual*), mas também e prioritariamente a partir de todo o quadro realista mencionado acima. Um quadro que envolve, como dito, também o olhar sobre o controle social formal (*violência institucional*) e informal e está fundamentalmente interessado em flagrar a influência dessa assimetria de poder na vitimização das pessoas vulneráveis (*violência estrutural*).

Dessa maneira, é possível perceber como a criminologia feminista foi importante para superar alguns paradigmas da criminologia crítica, representando uma renovação do pensamento crítico nesse segmento. Através desses avanços, as investigações se voltaram para alguns problemas específicos dos grupos sociais marginalizados, alvos, ao mesmo tempo, de vitimizações e criminalizações, dando atenção diferenciada para as diversidades que perfazem esses grupos. Esse avanço e a redirecionamento das lentes de investigação não quer dizer que as análises de outros tipos de violência foram abandonadas, pelo contrário, esse novo enfoque permite uma análise majorada através das vulnerabilidades desses grupos (CARVALHO, 2012).

A LGBTfobia é um conceito muito amplo e complexo, engloba inúmeros tipos de violência e várias identidades de gênero e orientações sexuais. Esse termo materializa os seus conceitos através da expressão dessas várias camadas de violência.

Percebi, durante os anos pesquisando sobre mortes de LGBTs no PIBIC e durante a análise deste processo judicial de que me ocupo neste trabalho, que um assassinato transhomofóbico não diz respeito apenas a um único tipo de violência, a que comumente seria atribuída enquanto violência direta, pela utilização extrema da violência física. Essa intervenção do sistema penal na tentativa de encaixar determinada ação em um único conceito de violência acaba por nos levar de volta à ideia inicial que a criminologia crítica defendia, de que haveria um comportamento individual desviante, derivado de personalidade delinquente. Esse paradigma localizaria o cerne da violência extrema como derivação de características individuais dos autores dos crimes, determinados por fatores psicológicos ou biológicos. Em contrapartida, entendi que esses crimes LGBTfóbicos estão estritamente ligados a variadas maneiras

de violência. São atos que emergem de uma dimensão estrutural da violência, não se enquadrando enquanto mera consequência de comportamentos individuais ou fatores psicológicos ou biológicos dos agressores. Durante a análise desses autos, também consegui visualizar como a violência institucional toca esses documentos e os transforma. Então, pude concluir que essa violência letal que atinge LGBTI+ é oriunda de inúmeras dimensões de violência.

Os estudos de gênero e sexualidade, através de nossos referenciais teóricos, nos informam desde sempre da não existência de poderes ou sujeitos pré-discursivos, assim como que questões sobre sexo, gênero e sexualidade são frutos de uma construção (BUTLER, 2010b, FOUCAULT, 1999). É através dessas violências em suas variadas dimensões que muitos LGBTI+ tomam a consciência da sua orientação sexual ou identidade de gênero, através de um insulto, de um ato de violência física. Esta violência fere, e mais o do que fere, mata. Seus efeitos perpassam a dor por elas causada, eles criam e determinam posições e lugares, colocam sujeitos em posições precárias, indesejáveis, desprezíveis. Essa lógica perpassa a vida da maioria das pessoas que fogem do padrão cisheteronormativo (POCAHAY, 2006 *apud* LEMOS, 2017). Essa violência LGBTfóbica, claramente na sua dimensão simbólica, que facilmente se confunde com a opressão, a subordinação e a desigualdade dos discursos sexistas e cisheteronormativos, é aqui tida não como transgressão à norma, mas sim a sua materialização. É como diz Lemos (2017): a violência LGBTfóbica que atinge esses corpos desviantes não se dá no vazio, a partir do nada, ela está enraizada na cultura. Essa cultura centralizada na masculinidade gera uma grande onda de violência e desprezo contra aqueles considerados feminilizados, levando ao acionamento de condutas abertamente violentas contra esses grupos. Por isso, considero que esses atos não podem ser considerados como desviantes, eles pautam um movimento padrão no mundo desses homens extremamente virilizados, são práticas comuns no cerne dessa cultura cisheteronormativa. Portanto, esses homens compartilham de uma socialização que mantém esses vínculos com a violência LGBTfóbica.

Dessa maneira, ao falarmos de uma violência letal, pode até ser que um homicídio em si acabe por ser considerado um desvio, entretanto, a trans-homofobia que informa indiretamente esse crime, sendo ou não a motivação principal, não se tratará de um desvio, mas sim de um resultado de uma cultura que semeia essa norma. O ato de matar alguém até poderia ser uma excepcionalidade, mas a atribuição desse caráter LGBTfóbico que corriqueiramente informa essa violência letal não é nada excepcional, ele é a mais pura normalidade. É assim que Lemos (2017) nos ajuda a entender esse fenômeno em seus escritos:

Daí porque é tão importante compreender essa tão falada matriz cultural hegemônica sexista e cisheteronormativa. Por isso é essencial entender as problematizações em torno do lugar marginalizado que ocupam pessoas subversivas à ordem do gênero e da sexualidade. Apenas atentando a essa ordem de coisas compreendemos o porquê das pessoas LGBT viverem num mundo em que a violência é a regra. Só assim entendemos o motivo das sexualidades dissidentes produzirem corpos e sujeitos que habitam zonas de abjeção e são recorrentemente sujeitados ao insulto, à humilhação e à opressão. Apenas dessa maneira, não caímos no equívoco de considerar que os assassinatos trans-homofóbicos são simplesmente fatos desviados excepcionais de violência extrema.

As criminologias crítica e feminista foram responsáveis por permitir esse salto conceitual dentro das ciências criminais. Com elas, pudemos observar avanços nas análises em torno das relações entre crime, violência, gênero e sexualidade, inclusive no que tange a questões de violência LGBTfóbica. A criminologia se firmou enquanto um campo de estudos que tem como objeto os processos de criminalização, sendo responsável por investigar as relações sociais, os dispositivos de poder e os mecanismos estatais que operam para a constituição do crime e da figura do criminoso, assim como por desvendar os processos de conformação de vítimas.

Ao procurar trazer neste capítulo o olhar criminológico para este trabalho, não quero aproxima-lo de uma possível causa ou resposta causal para a violência LGBTfóbica. Esta, importa notar, vai muito mais além do que a própria criminologia possa explicar. Como Efrem Filho (2017) explica, a homofobia seria uma “chave explicativa” para essa violência. Ela nos garante uma inteligibilidade para os crimes, preenche as lacunas quase inexplicáveis dos autos judiciais e dos próprios crimes, nos oferece pistas sobre as possíveis

vinculações entre essas violências e as relações de gênero e sexualidade. É certo que somente a homofobia não conseguiria explicar as inúmeras nuances de um crime brutal como o analisado neste trabalho. Afinal, as narrativas judiciais aqui analisadas estão compostas e visceralmente entrelaçadas com relações de gênero e sexualidade, de racialização, de classe, de geração, de territorialidade. É isso que busco analisar no próximo capítulo.

3. CONFLITOS E MATERIALIZAÇÕES EM TORNO DA MORTE DE TRAVESTIS

3.1 Caso *Michele*

Antes mesmo de iniciar a descrição do caso que é o objeto de pesquisa deste trabalho, julgo necessário empreender uma ressalva ética. Embora o processo criminal aqui analisado seja um documento público¹⁰, penso fazer-se necessário preservar os nomes da vítima e do condenado. Durante a pesquisa empírica sobre essas dimensões da violência transhomofóbica, lidamos com inúmeras dores, mas é preciso colocar essas dores em suspensão e dar lugar às reflexões sobre a violência que atingiu esses corpos para garantirmos uma análise minimamente objetiva (LEMOS, 2017). Todavia, colocar essas dores em suspensão não quer dizer apagá-las. Tratar os envolvidos num processo judicial como este enquanto vítima e criminoso representa corresponder a uma nomenclatura estritamente jurídica, do sistema penal, que resulta por diminuí-los. Diante disso, importa nomear os envolvidos nessas narrativas, para trazê-los para perto da análise, para resgatar suas dores: as pessoas são muito mais do que apenas vítimas e criminosos. Como não é possível chamá-los aqui pelos seus nomes de registro ou nome social, farei uso de nomes fictícios para, assim, garantir que os envolvidos não se percam em papéis e conceitos meramente jurídicos.

De acordo com os registros trazidos no oferecimento de denúncia, era madrugada do dia 16 de junho de 2014 quando *Pedro* - aproveitando que sua noiva estava viajando para visitar familiares - resolveu ir à busca de garotas de programa que frequentam comumente as avenidas Conselheiro Aguiar e

¹⁰ O processo em análise não corre em segredo de justiça, logo, pode ser acessado publicamente através do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou até mesmo presencialmente, no Fórum.

Domingos Ferreira, em Boa Viagem, bairro da Zona Sul da cidade do Recife permeado por zonas residenciais de elite e classe média e por comunidades periféricas. *Pedro* dirigiu de sua residência até o posto de gasolina mais próximo, em busca de um Banco 24h, onde sacou a quantia de 100 reais que seria destinada ao pagamento pelos serviços sexuais de algum daqueles corpos que se exibem na conhecida e disputada vitrine sexual. Ao parar para conversar com uma das garotas ali presentes, *Pedro* conheceu *Michele* e, segundo contou na delegacia de polícia, rapidamente entraram em consenso sobre o preço dos serviços por ela oferecidos, cinquenta reais. Logo, *Michele* adentrou no veículo que ele conduzia e se dirigiram à residência de *Pedro*. Segundo o depoimento de *Pedro*, ao chegarem no apartamento, situado no 8º andar de um prédio de classe média, ele ter-se-ia dado conta de que *Michele* não seria uma mulher cisgênero¹¹, mas sim uma travesti. Após esse suposto equívoco, *Pedro* teria tentando dispensar *Michele*, pedindo que ela se retirasse do seu apartamento. No entanto, conforme *Pedro* alegou durante as investigações, *Michele* prontamente discordou, afirmando que só sairia dali se o ele lhe pagasse uma determinada quantia, já que ela teve que sair do seu ponto para “atendê-lo”. Como naquele momento *Pedro* não dispunha da quantia exigida pela garota, propôs que ambos se dirigissem ao Banco 24h mais próximo para que assim ele pudesse pagar o valor solicitado, porém *Michele* não aceitou a sua sugestão, se prontificando a esperar seu retorno lá mesmo no apartamento. Após esse momento de impasse, ter-se-ia iniciado uma luta corporal entre os envolvidos, e *Pedro*, ao acertar *Michele* com um soco na cabeça, aproveita-se de um momento de descuido da mesma, dirige-se à cozinha, onde consegue alcançar uma faca peixeira, e assim desfere um golpe no pescoço dela, que cai ao chão. Conforme contou, *Pedro* ficou a observar *Michele* agonizando até a morte, quando teve a ideia de embalar o corpo de sua vítima em sacos de lixo e descer até o seu carro, no térreo do prédio, arrastando-o pela escada de emergência do edifício. Ao chegar à garagem, *Pedro* pôs o corpo de *Michele* no porta-malas de seu carro e saiu em direção ao posto de gasolina mais próximo, onde adquiriu um galão contendo gasolina e saiu da cidade do Recife. Segundo as investigações policiais, no

11 Mulher cisgênero é uma pessoa que nasceu com o órgão sexual feminino e se identifica com o gênero feminino.

município de Ipojuca, nas margens da Rodovia PE-42, onde há uma grande concentração de plantações de cana-de-açúcar, *Pedro* resolveu parar o carro e retirar o corpo ali mesmo, despejando toda a gasolina sobre ele e ateando fogo, na tentativa de ocultar o cadáver.

Ainda em seu depoimento, *Pedro* conta que já no raiar do dia, retornando para sua casa, percebeu que o trajeto que percorreu com o corpo de *Michele* pelas escadas do prédio deixou muitas marcas de sangue, as quais ele ainda tentou limpar com o auxílio de uma vassoura e produtos de limpeza. De acordo com o depoimento do porteiro do edifício, outro morador ouviu o barulho que a vassoura fazia esfregando os degraus da escada e, ao se dirigir para o local, deu de cara com *Pedro* limpando uma quantidade grande daquilo que o vizinho acreditou ser sangue. O vizinho logo contatou a portaria, questionando se o homem que limpava a escada seria algum novo funcionário do prédio que trabalharia naquele turno, o que gerou estranheza ao porteiro, fazendo-o ir ao local e lá constatar que era *Pedro* quem limpava a escada. Diante da situação estranha ao cotidiano do prédio e da coloração duvidosa do líquido, o porteiro alertou a síndica que, ao contatar *Pedro*, soube por ele que se tratava de um amigo que teria se cortado com uma garrafa de vidro e descido as escadas com ele, o que causou toda essa sujeira. Em seu depoimento, o porteiro afirma que checou o circuito interno de câmeras do prédio e percebeu que *Pedro* havia subido no elevador acompanhado de uma garota, quem ele acreditava ser a noiva de *Pedro* que mora com ele nesse apartamento e comumente sai para trabalhar por volta das 9h da manhã. Estranhando a demora para a moça sair do apartamento, a síndica tentou contato com a noiva de *Pedro*, temendo ter acontecido algo com ela. Foi aí que a noiva afirmou que estava de viagem, não tendo assim dormido em casa esta noite. Diante de toda essa situação e das inúmeras incertezas causadas com o episódio do sangue encontrado na escada e no porta-malas do carro de *Pedro*, a síndica resolveu chamar a polícia. Chegando ao local, após colher informações dos moradores e funcionários do prédio, a polícia então solicitou que *Pedro* retornasse do trabalho até sua residência para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido. Ao chegar no prédio, *Pedro* foi questionado sobre os fatos, quando assumiu a autoria do crime e confessou que havia

ceifado a vida de *Michele* dentro de seu apartamento, narrando para os policiais todos os fatos.

3.2 “Não era uma garota, e sim um travesti”¹²: disputas acerca da vítima

Além da norma, o sexo é uma categoria bastante vigiada e sobrecarregada de um excesso desproporcional de significados. Assim, pequenas alterações de valores ou de comportamentos são vistas como uma grande ameaça. As pessoas podem facilmente discordar sobre questões alimentares, sobre moda ou sobre música, mas todas essas divergências quase nunca irão resultar em ódio e terror como as divergências sobre questões sexuais resultam (RUBIN, 1988). Segundo Gayle Rubin (1988), a sociedade atual avalia o sexo de acordo com um sistema sexual hierárquico. No topo dessa pirâmide se encontram os heterossexuais casados e reprodutivos. Logo abaixo desses, encontram-se os heterossexuais monogâmicos envolvidos em uma relação conjugal, seguidos pelos demais heterossexuais. Casais gays e lésbicos estáveis e com relacionamentos longos vêm logo em seguida, no limite daquilo que é tido como respeitável. Homens gays “promíscuos” e lésbicas “da noite” ficam separados por uma linha tênue daqueles que estão na base dessa pirâmide. Os grupos sexuais mais desprezados são corriqueiramente as travestis, transexuais, sadomasoquistas, trabalhadores do sexo (prostitutas e modelos sexuais) e aqueles cujo erotismo perpassa as fronteiras geracionais.

¹² Trecho retirado das Alegações Finais apresentadas pela defesa do acusado.

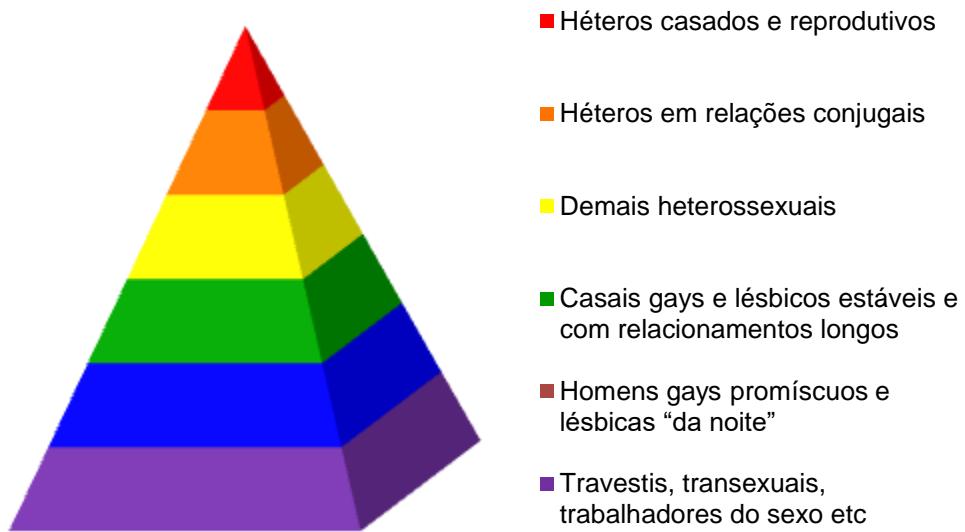


Figura 1: pirâmide da estratificação sexual

Essa pirâmide sexual e o seus posicionamentos nela trazem reflexos em variados âmbitos da vida. De acordo com Rubin (1988):

Indivíduos cujo comportamento está no topo desta hierarquia são recompensados com saúde mental certificada, respeitabilidade, legalidade, mobilidade social e física, suporte institucional e benefícios materiais. Na medida em que os comportamentos sexuais ou ocupações se movem para baixo da escala, os indivíduos que as praticam são sujeitos à presunções de doença mental, má reputação, criminalidade, mobilidade social e física restrita, perda de suporte institucional e sanções econômicas (RUBIN, 1988, p. 16).

Esses corpos que ocupam a última camada dessa pirâmide estão fadados a um estigma social extremo e altamente punitivo, mantendo essas pessoas com um status baixo. A força desse estigma funciona enquanto sanção contra aqueles que exercem determinada sexualidade, prática sexual ou identidade de gênero, o que se encontra umbilicalmente ligado a questões culturais e religiosas. Essas práticas de baixo status são não raro tidas como doenças mentais ou defeitos de personalidade. Essas difamações pelas quais passam os corpos que habitam a base da pirâmide criaram estereótipos gigantescos que são aplicados discricionariamente aos indivíduos, baseados em sua orientação sexual e/ou em sua identidade de gênero. A nossa cultura foi criada e é mantida e repassada até hoje com a ideia de que essa variedade sexual é um perigo iminente, uma ameaça. Trata-se de um terror criado entre

as diferentes variações sexuais que criaram essa hierarquia e funciona como uma muralha que divide dois ambientes dicotômicos. Essa muralha de um lado garante o conforto, a segurança e o bem-estar daqueles sujeitos sexualmente predominantes e privilegiados, que se encontram nas camadas superiores da pirâmide sexual. Por outro lado, essa mesma muralha garante as adversidades que permeiam as vivências sociais dos corpos dissidentes que ocupam a base da pirâmide (RUBIN, 1988). De acordo com esses ideais, a sexualidade tida enquanto “boa” e “normal” seria a heterossexual, que se encontra em matrimônio, visando à reprodução. Essa sexualidade deve acontecer em casal, de mesma geração e em casa, não podendo envolver pornografia, fetiches e outras performances de gênero senão a masculina e a feminina. Toda e qualquer vivência sexual que ultrapasse esses limites ou viole essas regras será tida como “mal” ou “anormal”.

De acordo com Rubin (1988), essa hierarquia sexual traz consigo a necessidade de estabelecer uma linha imaginária entre o bom o mau sexo. Essa linha serviria para delinear o limite entre o aceitável e o não aceitável. O sexo aceitável é aquele tido como “bom” ou “normal”, como expliquei acima. Esse tem o seu caráter consagrado, é considerado politicamente correto e seguro. Em contrapartida, todas as expressões sexuais e seus atos que estão do outro lado dessa linha são tidos enquanto condutas repulsivas, que representam uma experiência negativa.

Com os inúmeros conflitos sexuais deflagrados na história, as mobilizações sociais e reivindicações por direitos, alguns comportamentos que antes eram tidos como repugnáveis avançaram sobre essa linha imaginária. A homossexualidade é um claro exemplo desse fenômeno, que tem se movido em direção à aceitabilidade. Se essa homossexualidade for exercida em casal, monogamicamente, ela começa a ser entendida enquanto uma expressão aceitável. A homossexualidade não monogâmica, a transexualidade, o fetichismo, os cruzamentos geracionais e o sadomasoquismo ainda são vistos como relações incapazes de gerar amor, relações que causam repulsa (Rubin, 1988).

A LGBTfobia, apesar de ser um termo muito amplo e complexo, pode ser entendida enquanto toda agressividade e hostilidade física, psicológica e social contra os corpos e sujeitos que se expressam de maneira diferente do que é tido culturalmente enquanto “normal”. Seria a violência aplicada contra aquelas pessoas que expressam o desejo e mantêm práticas sexuais com indivíduos do mesmo sexo e contra aquelas pessoas cuja identidade de gênero dissente das normas. Essa violência relaciona-se intimamente ao fenômeno supramencionado e explicado por Gayle Rubin, construindo essas hierarquias. Toda essa construção sobre essas expressões sexuais que fogem da cisheteronormatividade nos leva a conhecer os ambientes violentos pelos quais esses corpos transitam.

Dessa maneira, essa cultura hegemônica cisheteronormativa empurrou *Michele* para esse local de marginalidade social e sujeição onde ela se encontrava. É como Sergio Carrara e Adriana Vianna (2006) tratam em seu texto:

A desestabilização provocada por sua performance de gênero, constantemente associada a um conjunto de estereótipos negativos sobre a homossexualidade em geral, torna as travestis as vítimas preferenciais de violência homofóbica em diferentes contextos. Nesse sentido, o grau de exposição a atos violentos separa muito nitidamente diferentes categorias - gays, lésbicas e travestis - freqüentemente agrupadas sob a genérica rubrica de “homossexuais”.

Segundo Efrem Filho (2016) também fala:

Essas imagens da brutalidade se relacionam a estéticas sexuais específicas, a determinadas formas subterrâneas de vivenciar a sexualidade. Nelas, quanto maior a intensidade da fruição sexual, maior a propensão à violência. “Quanto mais sexo, mais morte” é a equação perversa que orienta a vitimização.

Essa violência opera de inúmeras maneiras na vida de uma travesti, e começa a agir desde a forma de vida que pessoas como *Michele* levam até o momento específico de sua morte. Como já tratei anteriormente, as travestis estão a todo tempo sofrendo opressões, estando marcadas definitivamente por vulnerabilidades e assimetrias de poder, tanto em questões atinentes a gênero e sexualidade quanto para questões que envolvam raça, classe, trabalho e território. Esses marcadores estão visceralmente interligados, sendo impossível analisá-los separadamente, eles se constituem reciprocamente, um exercendo

papel fundamental na constituição da análise do outro. É o que Efrem Filho (2017) chama de “reciprocidades constitutivas”. O caso de *Michele* não fugiria dessa lógica.

Antes de iniciar o trabalho de análise das narrativas judiciais do caso que envolve a morte de *Michele*, é importante ressaltar que esses processos transformam os atos em autos (CORRÊA, 1983), ou seja, neles o fato será investigado e posteriormente dará início a um processo criminal. Neste trabalho, pretendo fazer o caminho inverso, transformar os autos em atos, com o intuito de analisá-los de uma maneira melhor. É claro que, durante esses processos de transformação de atos em autos e vice e versa, lidamos com algumas perdas e disputas. Assim, não podemos aqui considerar que estamos diante da realidade dos fatos. Embora o sistema penal busque com todas as suas forças a certeza do que aconteceu, seu resultado real é inalcançável. Portanto, analisarei esses autos da maneira que me é possível, sendo esse esforço analítico aqui empreendido o que achei mais próximo dos acontecimentos investigados. É impossível realizar uma análise direta de um homicídio tal qual foi o de *Michele*. Mesmo que eu pudesse estar presente no momento do fato, ainda assim detalhes se perderiam durante a minha descrição. A centenas de folhas aqui analisadas geram apenas noções sobre o crime que aconteceu, a partir do que foi dito nas oitivas de testemunhas, nas manifestações do representante do Ministério Público, nos laudos e nas perícias, nas decisões e sentenças. Os fatos em si são irrecuperáveis (CORRÊA, 1983).

Ao me propor aqui a tratar sobre os conflitos e materializações na morte de *Michele*, busco então analisar como as figuras das vítimas e dos algozes são produzidas e legitimadas. Como tais papéis são aproximados e, ao mesmo tempo, apartados, analisando assim a constituição narrativa das experiências vivenciadas e compartilhadas entre as vítimas e os algozes e como tal processo de aproximação e distanciamento se dá.

Tornar-se-ia impossível entender todo esse processo sem analisar a questão das reciprocidades constitutivas que perfazem os atos e os autos, questões essas que são tecidas indissociavelmente em relações de gênero,

sexualidade, raça, geração, classe, território etc. Essas categorias são conflituosas, maleáveis e móveis, não cabem nem se conformam em dualismos. Elas atravessam todo o processo judicial, seja nas pessoas que narram os atos, seja nas vítimas e até mesmo nos algozes, aproximando essas figuras narrativas através das vivências, experiências e muitas vezes até em suas características físicas.

Essas reciprocidades são muito tensionadas em processos que envolvem mortes de travestis, gerando em alguns casos sérios conflitos narrativos. Conflitos estes que tensionam e provocam as disputas, permitindo, assim, a criação de conjecturas que venham a oferecer certa veracidade ou entendimento aos casos. De maneira, faz-se importante ratificar que, ao trabalharmos com autos processuais, não trabalhamos diretamente com os atos, mas com versões apresentadas, montadas e arquitetadas para assim atribuir a determinados sujeitos dos processos um caráter vitimável ou criminalizável (CORRÊA, 1983).

Do outro lado, a atribuição da culpa ao algoz faz com que, cada vez mais, este se afaste da figura da vítima. Fazendo-se assim necessário criar uma figura de uma vítima extremamente vítima e de um algoz extremamente capaz de ser criminalizado. Ambos os conceitos são frutos de convenções e construções sociais. Seguindo Michel Misso (2010), algoz seria:

Um sujeito criminal que é produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais. Não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito por assim dizer “especial”, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados. Ele é agente de práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura: seja o desejo de sua definitiva incapacitação pela morte física, seja o ideal de sua reconversão à moral e à sociedade que o acusa.

Como traz Efrem Filho (2017), crime é tido aqui como processo de criminalização. E se converte, em certos contextos, em razão narrativa para intervenções de agentes de Estado diante do que é construído como “violência”. Violência esta considerada ilegítima e cuja ilegitimidade distancia, ao menos em tese, a figura da vítima da figura do algoz. No limite, o crime serve como meio de legitimar a produção e a manutenção de violência pelo

próprio Estado, sob a égide de controle da criminalidade. Os algozes, ao cometerem tais crimes, manejam a violência diretamente.

As narrativas dos autos processuais que trago neste trabalho carregam com elas grandes disputas sobre a legitimidade ou a ilegitimidade da vítima, o que a caracterizaria entre o vitimável e o criminalizável. Muitos são os esforços dos agentes de Estado em aduzir às vítimas informações e características criminalizáveis, fazendo com que, assim, elas se aproximem novamente de seu algoz. Não é raro ver tentativas, muitas vezes incansáveis, de assemelhar as figuras de vítima e algoz, de trazer certa deslegitimização do papel da vítima, torná-la, desse modo, um possível resultado de uma conduta também culpável. Por outro lado, certas convenções morais e as maneiras pelas quais elas são manejadas nesses autos tentam, a todo modo, trazer a vítima de volta para o seu caráter vitimável.

O caso de *Michele*, assim como outros casos de assassinatos de travestis com que me deparei na literatura enquanto estudava para construir este trabalho, é cercado daquelas reciprocidades constitutivas. As características dos crimes me levam a pensar como esses casos têm proximidades, como as vítimas obedecem a determinado padrão de vida e comportamento. *Michele* era travesti, negra, segundo depoimentos de seus familiares, morava na comunidade periférica conhecida como Brasília Teimosa, também na zona sul do Recife, e “fazia ponto” (prostituía-se) nos corredores da prostituição em Boa Viagem, área comum das trabalhadoras do sexo. Esses marcadores, por muitas vezes ignorados durante o processo judicial, se fazem importante chave de inteligibilidade para compreendermos o modo como esses assassinatos acontecem e como a violência transhomofóbica se dá.

Michele, quando em vida, pairava entre zonas fronteiriças e marginais. A vida de *Michele* foi rodeada de faltas de oportunidade, de exposição às vulnerabilidades. Moradora de uma comunidade pobre do Recife e com condições socioeconômicas pouquíssimo favoráveis, *Michele* resolveu dedicar-se ao trabalho na prostituição. Não é possível saber precisamente como e se relações sociais desiguais e vulnerabilidades informaram a escolha pela prostituição. No entanto, é possível imaginar sociologicamente, considerada a

intensidade com que travestis se dedicam a essa atividade, que a limitação das possibilidades de trabalho e econômicas acabem convergindo para a emergência da prostituição como uma possibilidade.

Dá-se, porém, que se a rua e a noite muitas vezes oferecem o “pão”, algumas vezes tiram a vida, como aconteceu com *Michele*. Essa questão que marca as travestis e o território que elas habitam se destaca também no trabalho de Diego Lemos (2017), quem estudou processamentos judiciais de mortes de LGBTs que aconteceram no Recife no lapso temporal de 2002 a 2009 e 2015. Nos seus registros, Lemos chamou a atenção para o fato de que os casos que envolvem a morte de travestis acontecem, concentradamente, nas regiões onde elas “faziam ponto”. As zonas de prostituição das travestis eram, na maioria das vezes, os locais de suas mortes. Assim, os bairros como Boa Viagem, Pina, Brasília Teimosa, Ibura, Ipsep e Jordão, onde travestis como *Michele* exerciam suas funções, concentravam o maior número de registros de mortes de travestis em sua respectiva delegacia (3º DHPP¹³), como elucida o gráfico abaixo:

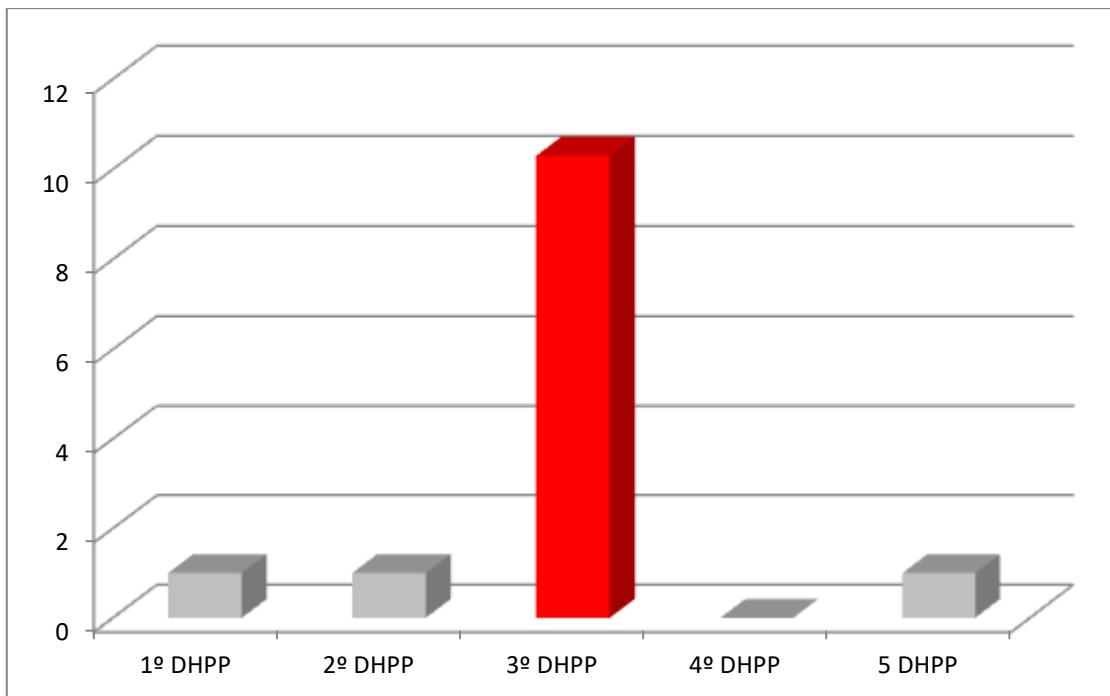


Gráfico 1: casos noticiados por delegacia correspondente (LEMOS, 2017)

¹³ Departamento de Homicídio e Proteção a Pessoa.

Durante minha experiência acadêmica, frequentei inúmeras audiências criminais que envolviam atividades ligadas às disciplinas de Direito Penal, assim como também já analisei alguns processos judiciais durante as atividades da Iniciação Científica. Diante dessas experiências, quando me debrucei sobre os autos deste caso, eu já esperava que aqui houvesse uma invisibilização dos marcadores de raça, tanto da vítima quanto de seu agressor. Ocorre que, mesmo diante de corpos indiscutivelmente negros, essa definição não aparecia em nenhum trecho dos autos analisados. Essas divergências entre as definições dadas pelos agentes de Estado nos laudos, perícias e registros e as fotografias dos corpos das vítimas e do acusado geram um conflito enorme. De acordo com o Atestado de Óbito de *Michele*, ela era parda. Segundo constava no registro do IML, sua cútis era branca. Chama atenção o fato de as imagens da vítima presentes nos autos mostrarem ela enquanto pessoa negra. Isto me levou a questionar como essas qualificações eram dadas e porque no processo judicial não existia pessoa negra. Acontece aqui o que Efrem Filho e Gomes (2020) chamam de “igualamento racial”. Este fenômeno consiste na caracterização das vítimas de uma maneira uniforme. Logo, pretos, pardos e brancos são colocados, equivocadamente, em uma única categoria utilizada nos autos: são todos indistintamente pardos.

A raça e os demais marcadores outrora elencados neste texto são pontos que garantem, tensionam e informam as vulnerabilidades do corpo vitimado de *Michele*, pois são corpos como o dela que estão presentes maioritariamente nas comunidades periféricas, nas ruas, nos processos de delinquência. Sendo assim, o seu enquadramento ou não enquanto negra obedece, de certa forma, a uma lógica de Estado, que perpassa não só este processo judicial, mas também inúmeros outros casos de travestis negras assassinadas, com o objetivo comum de invisibilizar esses corpos negros que a todo tempo têm suas vidas ceifadas. A raça, junto com o gênero e a sexualidade, opera nas condições de possibilidade para a violência. Seu reiterado apagamento é sintomático das dinâmicas raciais dos processos de Estado.

Como notaram Adriana Vianna e Juliana Farias (2011), não raramente, em julgamentos que acontecem no Tribunal do Júri, os promotores assumem

um papel de defensor da vítima, tentando atribuir-lhe um papel de vítima admissível, manejando inúmeras narrativas e provas para que sua imagem torne-se aceitável. Já a defesa do réu, por sua vez, assume o papel totalmente contrário, tenta a todo custo desqualificar a vítima enquanto vítima, desviando o mérito do julgamento para a questão da vítima ser ou não ser uma vítima ideal, o que vem a refletir consequentemente na atribuição ou não do acusado enquanto criminoso, enquanto algoz. Esse fenômeno fica bastante evidente quando, na tentativa de revogar a prisão preventiva decretada contra *Pedro*, o seu advogado abre um tópico na petição para falar exclusivamente sobre a vítima e suas condutas. Durante o discorrer da ação, o advogado faz menção a outro processo criminal que seguia na Primeira Vara do Tribunal do Júri e que *Michele* figurava enquanto vítima de uma tentativa de homicídio de seu ex-companheiro. No final do tópico, o advogado faz as seguintes colocações:

O comportamento da vítima: desfavorável, comportamento agressivo, personalidade explosiva, bruscas de agressividade, revelando práticas que não foi um fato isolado na sua vida, denota personalidade voltada à prática de delitos.

Tentava-se a todo custo afastar *Michele* do papel de vítima:

É notório, comprovado, que a vítima em outro processo, importunava pessoas, o que demonstra que a vítima era voltada para brigas, provocações, e que em certo momento, a vítima coagiu o réu querendo mais dinheiro a todo custo.

Outro ponto que restou invisível aos olhos dos agentes de Estados responsáveis por criar e movimentar os autos do processo de *Michele* foi a sua identidade de gênero. Nos autos do processo, em nenhum documento oficial a identidade de gênero ou sua sexualidade foi tratada ou mencionada pelos agentes como algo importante. Desse modo, a sua transexualidade só veio à tona nos autos a partir do momento em que *Pedro* oferece sua versão dos fatos acontecidos dentro do apartamento em que morava, narrando o suposto equívoco na identificação de *Michele* enquanto mulher cis. Isso no mínimo demonstra ignorância e falta de conhecimento por parte dos agentes de Estado envolvidos nessa trama. Durante o processo, repetidas vezes o artigo masculino “o” era o que precedia a palavra “travesti”. Esse não reconhecimento de *Michele* enquanto ser feminino nos mostra que o próprio sistema penal está permeado por essa violência LGBTfóbica.

Um marcador também explorado enquanto reciprocidade constitutiva é o trabalho, acabando também por tensionar as narrativas deste processo judicial. Essa categoria se destaca ao longo dos autos por incitar a disputa narrativa pelos papéis de vítima e algoz. Durante o processo, a defesa de *Pedro* tentou incansavelmente garantir sua liberdade provisória por meio de incontáveis *Habeas Corpus*, já que o mesmo teria tido sua prisão preventiva decretada desde o momento em que assumiu a autoria do crime. Nas ações impetradas era comum conter, na fundamentação da defesa, itens como residência fixa, primariamente e profissão definida. Assim, buscavam através desses recortes, afastar *Pedro* cada vez mais de um caráter criminalizável.

O uso do trabalho enquanto catalisador das disputas narrativas travadas durante esse processo acontece de forma muito recorrente, para afastar ou aproximar a vítima e o algoz de uma conduta criminalizável, logo, mais reprovável. Deste modo, o trabalho é um instrumento que atua na construção desses discursos constitutivos dos indivíduos envolvidos no processo, tanto na construção da vítima como na do algoz. Esse trabalho, que influencia de maneira importante as construções identitárias dos envolvidos no crime, do mesmo jeito que pode somar de um lado, já que *Pedro* tinha carteira assinada como auxiliar técnico de mecânico e isso foi reiterado por várias e várias vezes no processo, pode subtrair do outro, haja vista que *Michele* era prostituta, e a prostituição nesse meio vem carregada de inúmeros estereótipos. Através da ligação de *Michele* com a atividade da prostituição, forma-se uma corrente identitária sobre o seu caráter.

Assim, diante do sistema penal e dos seus agentes, as travestis têm suas identidades construídas como se fosse uma “colcha de retalhos”, colcha esta que estaria permeada de muitos estereótipos e percepções criminalizantes desses corpos, trazendo como principais elementos de sua identidade a “puta”, o “malandro” e o “bandido” (GARCIA, 2007, *apud* LEMOS, 2017).

Conforme Garcia (2007), a figura da “puta” se incorpora nas travestis como o resultado de inúmeros fatores. O primeiro deles seria a questão meramente geográfica, o que contribui para o contato mais próximo das travestis com as mulheres cisgênero prostitutas, que costumam muitas vezes

dividir o mesmo espaço nos corredores de prostituição de Boa Viagem. No Brasil, alguns estereótipos são construídos em torno da imagem de “puta”, como a questão de suas roupas. Essas mulheres costumam usar roupas extremamente sensuais. Como é possível perceber na ilustração fotográfica da perícia realizada no local onde o corpo de *Michele* foi encontrado, ela se vestia de um modo marcadamente sensual e feminino, usando um short curto e uma blusa decotada. Junto com o estereótipo do traje sensual, vem também o da prática de roubos e furtos.

Essa prática é tida caricaturalmente como algo de costume entre as travestis, daí que surge a conexão da identidade de travesti com a do “malandro”, como se esta última estivesse incorporada parcialmente dentro da anterior. Os malandros não vivem dentro do mundo da ordem, dos trabalhos formais ou de carteira assinada, mas também não vivem no mundo desordeiro e da criminalidade. O malandro vive nesses meios termos, quase que em cima do muro, entre a ordem e a desordem, se utilizando de ambos e alimentando-se de todos aqueles que o atravessam. Por ser esse malandro alguém que vaga facilmente entre os caminhos da legalidade e da ilegalidade, é possível aproximar sua figura a das travestis pobres que se prostituem, que é onde *Michele* claramente se encaixa (MATTA, 1983 *apud* LEMOS, 2017). Elas estariam em espaço análogo ao ocupado pelos malandros, pois experienciam a liminaridade de muitas formas, inclusive através da prostituição, que mesmo não sendo tipificada enquanto crime, traz consigo um caráter ilegalizável ou criminalizável, algo que não é permitido. Isso leva a atividade de prostituição às mesmas brechas em que o malandro vive, entre o mundo do legal e do ilegal, da ordem e da desordem. Essa busca sempre por ganhar acaba ilustrando essa proximidade de identidade do malandro e da travesti que “faz pista” (GARCIA, 2007).

Essa identidade de “puta” e malandro que é incorporada de forma parcial pelas travestis vai conduzir para um caminho que nos leva à terceira identidade: a de bandido. Práticas de pequenos roubos, furtos e de atividades ligadas ao mercado de drogas são comumente associadas ao cenário de vida das travestis, o que as aproxima quase que indissociavelmente da figura de bandido. Como apontei anteriormente, esta figura foi prontamente ação-

nos autos do processo judicial acerca da morte de *Michele*, tendo em vista que a explicação de *Pedro* para o que aconteceu naquela noite parte da constituição narrativa de *Michele* como uma ameaça, uma personagem essencialmente disposta ao cometimento de um crime. Se é verdade que *Pedro* é, nos autos, a única persona capaz de oferecer uma interpretação sobre o que aconteceu quando estavam apenas ela e ele em seu apartamento, também é verdade que a versão de *Pedro* não é de fato posta em questão por nenhum dos atores judiciais atuantes no caso, do que se depreende a aceitação da criminalização pressuposta de *Michele*.

Desta maneira, as linhas que constroem as narrativas de crimes contra travestis que se prostituem comumente as colocam muito mais próximas dos papéis de algozes de sua própria morte do que no papel de vítima. Isto acontece porque suas imagens já estão construídas com as determinadas incorporações que citei acima. Apesar da comoção talvez com a brutalidade com que esses corpos são violentados, rapidamente a promiscuidade com que essas travestis são comumente estigmatizadas vai colocar em xeque suas condutas, vindo a possivelmente servir de justificativa ou motivação para a criminalidade, guiando consequentemente para esses desfechos de suas vidas.

Uma característica importante, porém quase que invisível nesses casos de mortes de travesti como a de *Michele*, é a presença da transhomofobia. A feminilidade que seus corpos exalam em suas vivências, vestimentas e performances dão o tom de vulnerabilidade em que essas pessoas vivem, e é por isso que em seus assassinatos há um traço transfóbico. Ainda que não seja o principal vetor/motivo do crime, a transfobia compõe sua motivação, direta ou indiretamente. É importante lembrar que um homicídio não precisa se dar de maneira odiosa para se encontrar a transhomofobia nele. O que quero dizer aqui é que, por mais que não vejamos a transhomofobia enquanto fator marcante do assassinato de *Michele*, ela está lá. Ela se faz nos caminhos e meios em que ela foi posta e exposta à vulnerabilização e à violência, da maneira em que as desigualdades e preconceitos lhe afetaram.

Aqui poderia ser questionado: então todos os assassinatos de travestis foram ou serão transfóbicos? E a resposta seria algo pragmático no direito: depende. Digo isso porque, para não ser considerado um homicídio transfóbico, o crime teria que estar dissociado completamente do fato de a vítima ser travesti, ou seja, ser travesti não tocaria intrinsecamente a sua morte, não seria relevante. *Pedro* pode não ter assassinado *Michele* só porque ela era travesti, mas foi a travestilidade que a colocou, direta ou indiretamente, no lugar onde os caminhos dos dois se atravessam. Se ela não fosse uma travesti que “fazia ponto” ali pelos corredores da prostituição de Boa Viagem, provavelmente esse crime não teria acontecido. Portanto, ser travesti foi essencial para a morte de *Michele*.

Não raro, as mortes de travestis são regadas pelo excesso e o inexplicável. Como nota Efrem Filho (2016), é esse excesso, essa violência sem explicação que de certa forma cria a LGBTfobia. *Michele*, depois de ser assassinada na sala do apartamento de *Pedro*, foi arrastada por oito andares de escada e levada para um canavial para ser queimada. Para Efrem Filho (2016), essas marcas da brutalidade aplicada no corpo, do excesso, é o que garante muitas vezes inteligibilidade para o crime. O motivo que talvez tenha levado à morte de *Michele* pode até ter sido o pagamento do seu programa, mas indiretamente essa morte é formada e informada pela transfobia, que a guiou para aquele local de risco e vulnerabilidade.

3.3 A transhomofobia “invisível” do sistema penal

Como se pode perceber, a transhomofobia é um dos principais vetores do assassinato de *Michele* e da maioria dos assassinatos de LGBTs no Brasil. É essa violência LGBTfóbica em suas várias dimensões, de várias formas, que acabam culminando em mortes, mas não se esgotam nelas, essas violências também acabam por ultrapassar as barreiras do corpo e da alma, se perfazendo também nos interstícios dos autos processuais.

O sistema penal - compreendido como todas as instituições e agentes de Estado que fazem parte desse controle social - não leva em consideração a identidade de gênero desses corpos dissidentes em que habitam as travestis. É um hábito corriqueiro nos autos e nas salas de audiência a travesti ser tratada

sempre no masculino, como já mencionei anteriormente. Como é sabido aqui, *Michele* é notadamente uma travesti, e isso foi reiterado a todo momento enquanto *Pedro* depunha ou até mesmo outras testemunhas, mas em nenhum momento foi resguardado a ela o direito de ocupar o lugar do feminino que tanto buscava ocupar em vida. A verdade é que, aos olhos desse sistema machista e patriarcal, *Michele* e todas as outras travestis nunca serão vistas enquanto mulheres, por isso o tratamento constante no masculino. Ainda que, no decorrer do processo, eles entendam que aquele corpo estendido no chão de barro das estradas canavieiras de Ipojuca era o de *Michele*, uma travesti, eles não deixam de vê-la enquanto um homossexual. Isso nos mostra um traço cruel e desrespeitoso da violência transfóbica institucional que o Estado insiste em reforçar e manter.

Para esse sistema, as travestis e transexuais não existem em sua gênese, não são seres conhecidos, inteligíveis. Isso se dá porque para eles, só se é inteligível aqui quem se encaixa dentro da cisheteronormatividade, aqueles que ousam andar fora desses trilhos recebem como resposta o desconhecimento, a violência e a criminalização. Porém não para por aí, a transfobia estatal não está apenas ligada a questões gramaticais sobre pronome de tratamento, ela atravessa inúmeros outros âmbitos. O sistema penal invisibiliza esses corpos e suas lutas, ele acaba por apagar suas idiossincrasias e identidades e substitui por uma identidade coletiva construída e moldada socialmente endossada em estigmas.

A vida de *Michele* já fora roubada desde 2014, mas, além disso, o sistema penal lhe roubou o papel de vítima nos autos do processo de sua própria morte. Ao pensar que após a vida, não teria mais nada a perder, as travestis perdem o direito e o dever de serem vistas enquanto vítimas merecedoras de proteção. A vida de *Michele* não é pranteada, é incorporada no conceito de “vidas precárias” (BUTLER, 2009), como explica Efrem Filho (2017a):

A vida somente se faz apreensível diante das circunstâncias em que a sua perda adquire relevância. O valor da vida se dá à importância da perda. A vida é precária porque perdível.

Ora, se não houve nesse processo nenhum investimento no papel de vítima que *Michele* deveria compor, logo, o papel de algoz se confundirá facilmente com o da vítima. Não investir nessa polarização entre vítima e algoz resulta, indiretamente, em provocar-lhe criminalização. A vítima precisa de investimento narrativo, de algo ou alguém que lhe traga certa inteligibilidade, legitimidade. *Michele* por si só não traria um sentimento de perda, de uma vida que é chorável. Ela precisa ser disputada, ser construída enquanto vítima. As narrativas de violência e brutalização pelas quais seu corpo passou têm um papel importante nessa construção, porém a brutalização por si pode não funcionar para esse papel de vítima intocável (EFREM FILHO, 2017a). Por mais que a brutalidade performe e forme vidas através da inteligibilidade que lhes é atribuída, ela precisa de uma ação para além dos autos, ação esta que deveria partir do Promotor, agente de Estado responsável por tensionar essas disputas entre vítima e algoz.

Nos autos dos processos, as travestis não dificilmente aparecem como seres marginais, criminalizáveis, com possível “envolvimento” com drogas e práticas de pequenos roubos e furtos. Mesmo não havendo nenhuma ligação com o processo, esses marcadores comumente aparecem nos processos que as envolvem. Isso é o resultado direto da institucionalização da identidade das travestis enquanto puta, malandro e bandido, como mencionei anteriormente. Dentre essas, a que mais se faz valer nos emaranhados do sistema penal é a de bandido. Para o Estado, travestis são normalmente vistas como criminosas, e isso repercute desde sua vida nos limites entre o legal e o ilegal, até depois de sua morte, onde nos encontramos agora. Essas incorporações de identidade de puta, malandro e bandido acaba sendo tão casual e cotidiana que caminha facilmente para uma absorção dessas identidades pelas travestis, sendo entendido como algo intrínseco ao seu caráter. Isso é facilmente observado nesse processo, pois o sistema penal aproxima a prostituição e a travestilidade do crime de uma forma quase que umbilical (LEMOS, 2017). Por isso, não me surpreende o fato de termos aqui mais uma travesti supostamente tida como criminosa. *Michele* não recebeu nenhum investimento narrativo durante o processo, isso prejudica diretamente a investigação sobre *Pedro*, que

tem o caminho mais livre para se consagrar enquanto vítima do próprio crime que cometeu.

O judiciário tem uma operacionalização muito característica, que é a performatização da “coerência”. Essa performatização busca criar nexos de causalidade. Os fatos são ali reconstruídos e manejados para que hajam conexões, para que dessa forma o crime possa ser explicado (EFREM FILHO E GOMES, 2020). Os agentes de Estado envolvidos nesses processos buscam, supostamente, o que o Direito Penal chama de verdade real. Porém, indo mais fundo na pesquisa empírica e nas análises de casos com este de *Michele*, podemos perceber que a busca aqui não é para estar o mais próximo possível do que aconteceu no ato, mas sim a busca para garantir uma resposta ou causa explicável para o crime, uma resposta que eles achem ser a melhor, mais plausível. Isso ajuda a explicar o porquê de, durante o depoimento do *Val*, primo de *Michele*, ele citar que, segundo uma outra travesti que fazia ponto com *Michele*, ela havia saído para fazer um programa e depois retornou. Em seguida, o cliente voltou no ponto e questionou *Michele* sobre um perfume e um celular, que de pronto respondeu que só devolveria se ele pagasse pelo programa que contratou. Nesse momento, a colega disse que *Michele* entrou no carro prata (mesma cor do carro apreendido com *Pedro*) para buscar o dinheiro e não mais retornou. Essa versão da colega de ponto de *Michele* não recebeu nenhum investimento investigativo durante todo o processo, o que me faz entender que o sistema penal e seus agentes têm uma preferência entre as suas escolhas de “verdade”.

O sistema penal cumpre sua função não declarada, porém real, que é construir de maneira seletiva a criminalidade (LEMOS, 2017). Esse sistema tem a preferência por privilegiar as classes dominantes, mais ricas, imunizando-as de determinados processos de criminalização. A mira do sistema penal é apontada justamente para as classes mais baixas, criando e recriando desigualdades sociais. A prisão e a criminalidade foram construídas em forma de “P”: para pretos, pobres e periféricos. Desse modo, Lemos (2017) traz:

O direito penal não defende todos e somente os bens essenciais, nos quais estão interessados todos os cidadãos. E quando pune as

ofensas aos bens essenciais o faz com intensidade desigual e de maneira fragmentária. Da mesma maneira, a lei penal não é igual para todos, afinal, como foi demonstrado, o *status* de criminoso é distribuído de forma desigual entre as pessoas. A distribuição desse *status* e a tutela penal, de uma forma geral, são independentes da danosidade social das ações e da gravidade dos delitos, posto que esses elementos, tão mencionados em decisões judiciais, não são a variável principal da reação criminalizante e de sua intensidade.

Para as travestis como *Michele*, o sistema penal só reservou um lugar, e não foi o lugar de vítima. Para elas, restou o lugar e a imagem de criminosas, daquilo que é mau, desordeiro, malandro. Elas não merecem o lugar de vítima, daquelas que seriam dignas de proteção. Os papéis de vítima e algoz no sistema penal estão a mercê de como esses sistema consegue enxergar as pessoas envolvidas no crime. Como já mencionei anteriormente, para o sistema penal, até mesmo quando as travestis estão colocadas enquanto vítimas, elas sempre estarão mais próximas de serem algozes.

É importante entender que o Estado é omissivo na produção de dados sobre mortes de LGBTs e também de políticas públicas para o enfrentamento desse problema, dando a devida atenção. O Estado é gerenciador de vidas, ele indiretamente decide quem deve viver e quem pode morrer. Para gente é colocada culturalmente a ideia de que o Estado é o responsável por resguardar nossas vidas, mas a realidade não é essa, ele gera as mortes. De um modo geral, O Estado e seus agentes acabam por instituir uma violência que está naturalizada no nosso cotidiano, não pode ser percebida de maneira fácil. Isso nos leva diretamente ao produto dessa violência institucionalizada, que é a violência letal, aquela que compõe esses e muitos outros autos sobre mortes de travestis. Por meio da inércia e da omissão do Estado, que ocorrem de variadas maneiras, travestis como *Michele* têm suas vidas ceifadas sendo vítimas dessa violência grave (GOMES et al., 2018).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como o gênero, a sexualidade é uma questão política. Enquanto alguns indivíduos são encorajados e têm suas atividades e práticas enquanto aceitáveis e legais, outros são punidos e suprimidos por práticas dissidentes. Na nossa cultura, sexo é algo sério. Uma pessoa não é expulsa de sua família, tida como imoral ou é mandada para prisão por fazer dancinhas do “tik tok”, mas em contrapartida, alguns indivíduos podem passar por essas experiências e outras muito piores apenas por experientiar uma vivência sexual tida como fora do “normal”, da cisgenderonormatividade.

Durante a construção desse trabalho, tive que unir teorias e referenciais teóricos para poder alcançar a análise do modo que eu pretendia, bebendo de fontes jurídicas, sociológicas e antropológicas. Foi assim que resolvi inserir a criminologia crítica aqui. Em conjunto com ela, o conceito complexo e denso de LGBTfobia foi trabalhado. De forma alguma pretendi nesse trabalho esgotar o debate sobre o que é a LGBTfobia e como ela se expressa, confesso que seria muita pretensão minha, mas julguei importante trazer uma explicação da criminologia crítica para que assim pudesse tornar a violência presentes nos autos analisados mais cognoscível, compreendida de maneira mais simples e direta. Assim, ao compreender as violências e os processos de criminalização tratados através do primeiro capítulo, pude perceber que a violência LGBTfóbica é informada diretamente pela cisgenderonormatividade. A LGBTfobia é a forma concreta dessa violência. Como expliquei, essa violência está presente em nossas vidas em diferentes modos e dimensões.

Dessa maneira, a violência letal transfóbica que atingiu o corpo de *Michele* envolve inúmeras forças dentro dela, informada basicamente pelas vulnerabilidades as quais *Michele* foi submetida e também por paradigmas e estigmas já culturalmente institucionalizados. Os assassinatos de travestis são maiores do que apenas uma vontade, um desvio ou uma característica do agressor, eles não podem ser compreendidos de maneira singular, individualizada.

Durante a análise dos autos, pudemos perceber que o perfil sócioantropológico de *Michele* é basicamente o mesmo que informa quase que

todos os crimes de assassinato contra travestis: são travestis negras, periféricas e que “fazem pista”. O que me levou a compreender que a morte de *Michele* não se deu apenas pelo motivo contido ali naquela papelada dos autos, isto é, uma discussão sobre o pagamento de um programa. A sua morte se deu de maneira constitutiva, como fruto de relações de classe, gênero, sexualidade, trabalho e território. Esses marcadores estão intimamente ligados, de forma que não se é possível vê-los separadamente. A morte de *Michele*, além da explicação causal jurídica, está permeada por relações de poder, de reciprocidades constitutivas.

Michele e tantas outras travestis aqui no Recife e em todo Brasil não têm sido mortas apenas porque são “homossexuais” ou porque estão envolvidas com a prostituição ou tráfico de drogas, mas o entrelace desses fatores coloca essas pessoas enquanto vítimas preferenciais dessa violência. Como explico no segundo capítulo, a constituição da vítima é um composto variado, informado por diversos fatores e marcadores sociais. Assim, não posso falar aqui sobre um fator específico que levou ao assassinato de *Michele*, mas em inúmeros fatores que constituíram e perfizeram essa morte.

Deste modo, a forma como a prostituição funciona e é vivenciada no caso de *Michele* além de produzir narrativas de Estado, é produto das práticas de Estado. As relações de gênero e sexualidade dos indivíduos que compõem os autos são fator determinante na forma como a materialização dos seus corpos ocorre no processo, de como seus corpos e vidas serão disputados. Isso porque a prostituição está umbilicalmente ligada à sexualidade de *Michele*, que, por sua vez, é sempre estigmatizada e ligada ao envolvimento com drogas e pequenos delitos, que são atividades criminalizadas. O crime, desse modo, além de constituir a imagem do alvo, também constitui a imagem da vítima. É evidente que os marcadores já mencionados acima trabalham de modo interseccional na tessitura de sujeito mais matável, atuam nas reciprocidades constitutivas. Reciprocamente constituídas, portanto, as categorias em análise atuam na constituição do sujeito mais morrível, constituindo o cerne das relações de poder que cruzam e fazem a vítima.

Fez-se possível analisar como a transhomofobia toca esses assassinatos como o de *Michele*. Essa violência transhomofóbica está exposta, primeiramente, na maneira como os corpos das travestis são brutalizados, como neles são aplicadas violências excessivas e inexplicáveis (EFREM FILHO, 2016). Apesar de esse excesso aproximar a LGBTfobia apenas dos crimes de ódio, essa não é a realidade. A transhomofobia toca a morte dessas pessoas, mesmo que indiretamente. Está presente na forma como *Michele* e outras travestis foram expostas as vulnerabilidades e violências. Mesmo sendo possível enxergar outros motivos enquanto principais ou diretos, a transfobia continua lá informando e formando esses crimes e suas vítimas, essa violência transfóbica se viabiliza no modo de vida dessas pessoas. Lemos (2017) nos ajuda a compreender esse fenômeno:

Os corpos das travestis, estendidos no chão, brutalizados pela violência excessiva e inexplicável, carregam a marca de terem sido vidas precárias, vidas menos choráveis, para lembrar a perspectiva de Judith Butler (2000, 2002, 2014). É como se suas vidas e seus corpos importassem menos, estão lá estendidos no asfalto e foram vandalizados num nível acima do necessário para lhes causar a morte. Daí porque reputamos a todos os casos relatados como transfóbicos.

Vítimas e algozes são, ao mesmo tempo, alvos de criminalizações constates. São esses aspectos e reciprocidades que os tornam cada vez mais próximos. Tanto os acusados pela execução da violência, quanto as próprias vítimas da violência experienciam relações de classe, racialização e territorialização compartilhadas. Essas vivências que os aproximam, muitas vezes são os mesmos pontos que os criminalizam, que tornam tanto a vítima como o algoz alvos e praticantes da delinquência.

Ao buscar deslegitimar as vítimas, atribui-se um valor pejorativo às vidas delas, uma vez que, ao estarem nesses cenários e condições de vulnerabilidade, acabam, por conseguinte, presas ou mortas. Nos autos e analisados e supracitados fica claro como, por exemplo, o gênero, a sexualidade e também o consumo de substâncias ilícitas trazem consigo, de antemão, um caráter criminalizador.

Portanto, é possível concluir que as figuras das vítimas e dos algozes são, muitas vezes, quase indissociáveis. Há um real conflito dentro dos

processos para que se consiga compreender as materializações e disputas que circundam esse território criminoso. Essas disputas colocam todos os fatos e autos em suspensão, sem poder atribuir assim, de vero, uma “chave de inteligibilidade” única aos processos, como Efrem Filho (2017) aponta. O que resulta, na maioria dos casos, num menor teor criminalizável para os algozes dessas travestis, como aconteceu com *Michele*, pois à ela foi atribuído pouco investimento enquanto vítima, isso, de grosso modo, facilitou a ascensão de *Pedro* enquanto vítima do próprio crime que cometeu. Por consequência dessas disputas em torno do papel de vítima e algoz, *Pedro* teve uma condenação de apenas cinco anos e seis meses de reclusão, mesmo sendo acusado de crimes com penas que vão de doze a trinta anos de reclusão. Durante o julgamento, fora acolhida pelo Júri Popular a tese de que ele teria agido em legítima defesa após “injusta provocação da vítima”, restando condenado apenas pelos crimes de destruição e ocultação de cadáver. A *Michele* restou a morte e a “culpa” de ter contribuído para a sua própria morte, como diz o juiz durante a sentença:

Com relação à conduta da vítima, de certo modo teria contribuído para o fato, alimentando uma discussão com acusado, segundo as palavras dele, ao cobrar de forma excessivamente onerosa o valor do programa sexual que terminou não acontecendo, quando o réu teria constatado que a vítima se tratava de um travesti.

Dessa maneira, as vidas dessas vítimas são tidas enquanto dispensáveis ou não merecedoras de justiça. Não merecem investimento discursivo e narrativo, não se tem valor definido. O senso de “dever cumprido” ou de “fazer justiça” é abandonado e dá lugar ao sentimento de impotência e impunidade.

Michele, para renascer das cinzas através das disputas narrativas aqui tessidas e tensionadas, antes teve que queimar.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia**: o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2012.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade..* 3^aed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010b. [Tradução de Renato Aguiar]
- CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologias Feministas**: três possibilidades para a configuração de um campo de estudo. Anais do XXIII Encontro Nacional do CONPEDI. Santa Catarina: UFSC, 2014, p. 1-11.
- CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no Município do Rio de Janeiro. In: *Physis: Rev. Saúde Coletiva*, v. 16 (2). Rio de Janeiro: 2006, pp. 233-249.
- CARVALHO, Salo de. Sobre as possibilidades de uma criminologia *queer*. **Sistema Penal & Violência**, v. 4, n. 2, Porto Alegre, 2012, p. 151-168.
- CAVALCANTI GOMES, J. C. M.; MACIEL DE OLIVEIRA, J. J. B.; DE BARROS BARBOSA, O. G.; DOS SANTOS NASCIMENTO, T. “Joga pedra na Geni...”: a violência, vitimização e relações de poder em torno da morte de travestis. *InSURgênci*a: revista de direitos e movimentos sociais, Brasília, v. 3, n. 1, p. 297–317, 2018.
- CORRÊA, Mariza. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1983.
- EFREM FILHO, Roberto. Corpos Brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. *Cadernos Pagu*, n. 46, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, jan/abril 2016, p. 311-340.
- EFREM FILHO, Roberto. A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima*. *Cadernos Pagu* [online]. 2017, n. 50
- EFREM FILHO, Roberto. Os meninos de Rosa: sobre vítimas e algozes, crime e violência. *Cadernos Pagu*, 47: (2017c).
- EFREM FILHO, Roberto; GOMES, José Clayton Murilo Cavalcanti. Homossexual, sapatão, travesti, traficante, viciada: gênero, sexualidade e crime em narrativas judiciais sobre mortes de LGBT. In: FACCHINI, Regina;

FRANÇA, Isadora Lins (Org.). *Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo*. Campinas: Editora da Unicamp, 2020, pp. 241 – 258.

FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FERREIRA, Letícia Carvalho de Mesquita. "Apenas preencher papel": reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos. *Mana* [online]. 2013, v. 19, n. 1, pp. 39-68.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. São Paulo, Graal, 2010. [Tradução de Maria Theresa da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque].

LEMOS, Diego José Sousa. Contando as mortes da violência trans-homofóbica: uma pesquisa sociojurídica dos processos criminais na cidade do Recife e uma análise criminológico-queer da violência letal. Recife. 2017.

MISSE, Michel. (2010), Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, 79: 15 – 38.

OLIVEIRA, Luciano. Neutros & Neutros. **Humanidades**, n. 19, Brasília, 1988, p. 122-127.

RUBIN, Gayle. Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: NARDI, Peter. M; SCHNEIDER, Beth. E. (Ed.). *Social perspectives in lesbian and gay studies: a reader*. New York: Routledge, 1998, pp. 100 – 133.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violênciainstitucional. *Cad. Pagu*, Campinas , n. 37, p. 79-116, Dec. 2011.